



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS

*Contigo, a construir o futuro.*



EDUCAÇÃO, CIÊNCIA  
E INOVAÇÃO



---

# Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

---

Fevereiro de 2025

**Histórico de Alterações, Controlo de Versões**

<b>Versão</b>	<b>Data</b>	<b>Responsável</b>	<b>Resumo das Alterações</b>
1.0	14.02.2025	Diretor	

## Índice

Índice.....	3
1. ENQUADRAMENTO .....	5
2. Nota Introdutória .....	6
3. Caracterização do Agrupamento de Escolas do Cadaval .....	8
3.1. Enquadramento.....	8
3.2. Visão, Missão, Princípios e Valores.....	8
Visão.....	8
Missão .....	9
Princípios.....	9
Valores .....	10
3.3. Estrutura Orgânica.....	11
3.4. Política Antifraude .....	11
3.5. Sistema de Controlo Interno .....	12
4. Abordagem à Gestão dos Riscos .....	13
4.1. Identificação de riscos .....	14
4.2. Matriz de Riscos .....	14
4.3. Classificação e Análise de Riscos .....	15
4.4. Matriz de Avaliação de Riscos .....	17
5. Medidas de Prevenção e Mitigação .....	17
5.1. Medidas Preventivas .....	17
5.2. Procedimentos de Mitigação.....	18
5.3. Plano de ação .....	18
6. Monitorização e Avaliação do Plano .....	19
6.1. Indicadores de Desempenho.....	20
6.2. Revisão Periódica do Plano .....	20
6.3. Relatório de Execução .....	21
7. Conclusão .....	22
7.1. Compromisso Institucional.....	23
Anexos .....	24
Anexo 1 – Matriz de Riscos e Plano de Ação .....	24
Anexo 2 – Quadro de Responsabilidades e Estruturas de Governação no âmbito do Plano de Prevenção de Riscos .....	44

## Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

1. Responsáveis pela implementação do PPR.....	44
2. Conselho Administrativo .....	45
3. Equipa de Gestão do Risco .....	45
4. Funções e Responsabilidades dos colaboradores .....	46
5. Supervisão e Monitorização.....	47
Anexo 3 – Mecanismos de Denúncia .....	49
1. Canais de Denúncia .....	49
2. Receção e Registo da Denúncia .....	49
3. Avaliação e Encaminhamento da Denúncia.....	49
4. Investigação e Tratamento da Denúncia .....	50
5. Decisão e Aplicação de Medidas.....	50
6. Comunicação e Acompanhamento .....	50
7. Proteção do Denunciante e Medidas de Segurança .....	50
8. Revisão e Melhoria Contínua do Mecanismo de Denúncia .....	51
9. Formulário de Denúncia.....	51
Anexo 4 – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE POLÍTICA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO CADAVAL .....	53
Anexo 5 – LISTA DE INFRAÇÕES .....	55
Anexo 6 – Glossário de Termos .....	60

## 1. ENQUADRAMENTO

O Estado de Direito, enquanto pilar fundacional de sociedades justas, inclusivas e pacíficas, invoca as Instituições Públicas na salvaguarda dos direitos humanos e das liberdades fundamentais para a estabilidade e o bem-estar da sociedade.

A Escola, promotora de uma cultura de legalidade, desempenha um importante papel na capacitação dos cidadãos para o aprofundamento da democracia participativa, preparando as gerações futuras com os conhecimentos, os valores, as atitudes e os comportamentos necessários para a tomada de decisões construtivas e eticamente responsáveis.

O princípio do Estado de Direito, é ainda definido como “gestão da coisa pública”, responsabilizando as pessoas e entidades na construção de uma sociedade com cultura de legalidade, que prossegue valores, na expectativa de uma lei ética e justa, em que os agentes do Estado cumprem os deveres, de acordo com o interesse público, e os cidadãos tem conhecimento dos instrumentos, e beneficiam da sua aplicação justa.

Os fenómenos da corrupção e da fraude penalizam o crescimento económico, desviando os recursos de resultados economicamente produtivos, em prejuízo da eficiência dos gastos públicos, e do investimento, constituindo uma ameaça à confiança na união das sociedades e economias.

Um recente estudo do OBEGEF<sup>1</sup> que identifica as principais áreas suscetíveis de fraude no setor público, recomenda o reforço da monitorização, a melhoria dos sistemas de contratação pública, a adoção de novas tecnologias, e a criação de um ambiente institucional que promova a transparência e integridade, em prol da melhoria da qualidade na governação pública.

O Relatório sobre Estado da Educação 2023<sup>2</sup>, recentemente publicado pelo CNE, propõe como imperativo ético, uma transformação no sistema educativo, que corresponda às exigências da formação dos docentes para a mobilização de metodologias e recursos inovadores, nos modelos organizacionais, cada vez mais pressionados pela escassez de recursos e de responsabilidade fragmentada, nas infraestruturas de apoio à adoção de uma escola digital, ainda na diversidade, em resultado de uma escola inclusiva, e no programa de aprendizagens, com impacto na evolução do país.

Confrontados com inúmeros desafios e riscos, num mundo claramente marcado pela imprevisibilidade, pela incerteza e pela complexidade, o exercício de pensamento baseado no risco, proposto pelo programa de cumprimento normativo, decorrente do Regime Geral de Prevenção da Corrupção, eleva a capacidade de reflexão estratégica, desafiando-nos a repensar o conhecimento, a educação e a aprendizagem para um futuro livre de injustiças, mais inclusivo e assumidamente mais diverso.

---

<sup>1</sup> FRAUDE AOS FUNDOS EUROPEUS BREVE ESTUDO SOBRE O ESTADO DA ARTE - [https://www.adcoesao.pt/wp-content/uploads/fraude\\_aos\\_fundos-1.pdf](https://www.adcoesao.pt/wp-content/uploads/fraude_aos_fundos-1.pdf)

<sup>2</sup> CNE – Estado da Educação 2023 - [https://www.cnedu.pt/content/EE2023/Versao\\_Integral/EE2023.pdf](https://www.cnedu.pt/content/EE2023/Versao_Integral/EE2023.pdf)

## 2. Nota Introdutória

O [Regime Geral de Prevenção da Corrupção](#), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro (RGPC), e o [Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações](#), aprovado pela Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro (RGPDI), que lhe está associado, vieram concretizar a [Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024](#), aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril.

Na sequência dos sobreditos diplomas, Agrupamento de Escolas do Cadaval, como entidade abrangida, nos termos do artigo 2.º, n.º 1, do RGPC, passou à adoção e implementação de um Programa de Cumprimento Normativo (PCN), enquanto contributo para a promoção e aprofundamento da sua cultura organizacional em matéria de ética e de integridade, regendo-se, entre outros, pelos princípios da prossecução do interesse público, legalidade, transparência, boa-administração e boa-fé, e, particularmente, como garante da prevenção e despiste de conflitos de interesses e atos de corrupção e infrações conexas que possam ocorrer no âmbito da sua atividade, e que se mostrem suscetíveis de ser praticados pelos seus dirigentes e trabalhadores, independentemente das funções que exerçam, e da posição hierárquica que ocupem.

Nesse seguimento, os instrumentos e medidas do PCN, previstos no artigo 5.º do RGPC, implementados e adotados pelo Agrupamento de Escolas do Cadaval, são os seguintes:

- Programa de Cumprimento Normativo
- Código de Conduta
- Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
- Designação do Responsável pelo Cumprimento Normativo
- Programa de Formação para a Integridade
- Canal de Denúncia

O presente Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas (PPR) visa estabelecer as diretrizes e estratégias para identificar, mitigar e prevenir riscos que possam comprometer a integridade, legalidade e eficiência do Agrupamento de Escolas do Cadaval.

Pretende ser um instrumento de promoção de uma cultura de responsabilidade e boas práticas, abrangente às diferentes áreas de risco, incluindo corrupção, fraude, conflitos de interesse, assédio, uso indevido de recursos públicos e outras infrações que possam comprometer a missão educativa e a confiança da comunidade escolar.

A elaboração do PPR fundamenta-se nas normas nacionais e internacionais que regulam a prevenção da corrupção, infrações conexas e boas práticas de gestão pública, nomeadamente:

[RCM n.º 37/2021](#) – Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024;

[Lei n.º 109-E/2021](#), de 9 de setembro – Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), que prevê a adoção de planos de prevenção de riscos por entidades públicas;

## Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

[Lei nº 93/2021](#) de 20 de dezembro – Define o regime jurídico da proteção de denunciadores de infrações (*whistleblowing*), transpondo a Diretiva (UE) 2019/1937 sobre a proteção de denunciadores, reforçando a necessidade de mecanismos de prevenção e deteção de infrações.

[Lei 58/2019](#) de 8 de agosto – execução do [Regulamento \(UE\) 2016/679](#) relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados;

[Lei n.º 59/2019](#) de 8 de agosto – regras relativas ao tratamento de dados pessoais para efeitos de prevenção, deteção, investigação ou repressão de infrações penais ou de execução de sanções penais, transpondo a [Diretiva \(UE\) 2016/680](#)

[Decreto-Lei n.º 4/2015](#), de 7 de janeiro – Código do Procedimento Administrativo (CPA) – Estabelece princípios fundamentais da Administração Pública, como a legalidade, transparência e imparcialidade;

[Decreto-Lei n.º 75/2008](#), de 22 de abril – Regime da Autonomia, Administração e Gestão das Escolas, que prevê a necessidade de transparência e boas práticas na gestão escolar;

O plano foi descrito incorporando as referências metodológicas do [Guia nº1/2023](#) do MENAC, e recomendações da Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP) e da Inspeção-Geral da Educação e Ciência (IGEC), da Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Ciência (SGME), Direção-Geral da Educação (DGE) e Instituto de Gestão Financeira da Educação (IGEFE), incorporando ainda matérias respeitantes a boa gestão dos fundos europeus decorrentes dos normativos aplicáveis e Estrutura de Missão do Recuperar Portugal (EMRP), garantindo a implementação de medidas eficazes de prevenção e mitigação de riscos aos desafios no contexto educativo.

A abordagem metodológica à gestão do risco complementa-se nas práticas das normas ISO – *International Organization for Standardization*, nomeadamente a ISO 31001 – sistema de gestão do risco, ISO 37002 – sistema de gestão das denúncias, ISO 37001 – sistema de gestão anti suborno, ISO 37000 – sistema de *governance*, ISO 37301 – sistema de gestão para a conformidade.

Cadaval, 14 de fevereiro de 2025

O Diretor

### **3. Caracterização do Agrupamento de Escolas do Cadaval**

#### **3.1. Enquadramento**

O Agrupamento de Escolas do Cadaval é uma unidade organizacional, dotada de órgãos próprios de administração e gestão, constituída pela integração de estabelecimentos de educação pré-escolar e escolas de diferentes níveis e ciclos de ensino, cujo regime jurídico e finalidades se encontram previstas no regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua redação atualmente em vigor.

#### **Órgãos de administração e gestão**

Conselho Geral: Presidente, Selma Ferreira Presado Santos;

Diretor: Paulo Sérgio de Jesus Henriques;

Conselho Pedagógico: Presidente, Paulo Sérgio de Jesus Henriques;

Conselho Administrativo: Presidente Paulo Sérgio de Jesus Henriques.

#### **Número de Identificação de Pessoa Coletiva**

600 073 599

#### **Sede e contactos**

Morada: Rua Aristides de Sousa Mendes, 2550-007 Cadaval

Telefone: +351 262 699 230 (rede fixa)

Fax: +351 262 699 231

Sítio na internet: [www.aecadaval.com](http://www.aecadaval.com)

Correio eletrónico: [geral@agrupcadaval.com](mailto:geral@agrupcadaval.com)

#### **3.2. Visão, Missão, Princípios e Valores**

##### **Visão**

O Agrupamento de Escolas do Cadaval pretende afirmar-se como uma Escola de bem-estar, onde cada indivíduo coexiste de forma harmoniosa e feliz com o outro e se desenvolve integralmente e em plenitude, independentemente das suas capacidades ou limitações, da sua condição socioeconómica ou do seu contexto familiar, de modo a que possa estar preparado para integrar proativamente a nossa Comunidade local, que se ambiciona tecnologicamente formada e desenvolvida, inclusiva, democrática, tolerante, justa e inequivocamente comprometida, no presente e no futuro, com a felicidade e o bem-estar de todos e de cada um.

## Missão

O Agrupamento de Escolas do Cadaval propõe-se garantir uma educação/formação de elevada qualidade a todas as crianças, jovens e adultos do concelho do Cadaval, em consonância com os valores prescritos nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e suportada no conhecimento, valorização e defesa intransigentes do Currículo LOCAL e dos valores de são convívio, bem-estar e felicidade.

## Princípios

Sustenta-se que a ação educativa e pedagógica a desenvolver no Agrupamento de Escolas do Cadaval, assente no compromisso coletivo de todos os membros da comunidade educativa, deve garantir que:

- As aprendizagens essenciais das várias áreas do conhecimento/áreas disciplinares são alcançadas como um todo, de forma articulada, nomeadamente através de uma forte componente de Currículo LOCAL e do tema dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, que deverão ser desenvolvidos através da utilização privilegiada de metodologias ativas;
- As práticas pedagógicas implementadas pelos docentes são centradas nas crianças e alunos, nos seus perfis, anseios e necessidades individuais, mas também nos anseios e necessidades da Comunidade;
- O trabalho colaborativo entre docentes em contexto de ensino-aprendizagem, suportado, nomeadamente através de práticas de supervisão colaborativa de autorregulação entre pares e pelas lideranças, desempenha um papel importantíssimo na concretização da melhoria da prática letiva docente, porque *«quem caminha sozinho pode até chegar mais rápido, mas aquele que vai acompanhado, com certeza vai mais longe»*;
- A prática da avaliação realizada se assume com um caráter eminentemente formativo, contínuo e sistemático, dado que o princípio é que se deve avaliar para aprender e não aprender para avaliar;
- Os vários programas e projetos, existentes e/ou a adotar no AEC, têm de ser implementados de forma transversal, em articulação estreita com os PAA, EECE e PADDE, coordenados e dinamizados por equipas de trabalho coesas e motivadas, com representatividade de todos os níveis/ciclos de educação e ensino e assumidos pela Escola como meios e ferramentas de garante e efetiva contribuição para a concretização do currículo;
- As questões da cidadania têm de ser fortemente trabalhadas e valorizadas por todos e que a EECE se assume, inequivocamente, como o instrumento de referência para a Escola e para a Comunidade;
- Toda a Comunidade Educativa deve assumir o compromisso ético da Escola para com as suas crianças e alunos, nomeadamente no que diz respeito às garantias de uma Escola inclusiva, que promove o sucesso educativo de todos e que se pauta pela equidade e pelo respeito dos ritmos individuais de aprendizagem de cada um, tal como o previsto no Dec.-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, na sua redação atual;

## Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

- As parcerias existentes com as instituições públicas e privadas do concelho e da região têm de ser fortalecidas, dado que são fundamentais para a concretização da Missão do AEC e também fundamentais para o desenvolvimento social e económico de toda a Comunidade;
- Os procedimentos sistemáticos de reflexão coletiva são consolidados, em particular através da observância dos procedimentos no âmbito do Quadro EQAVET e das práticas de autoavaliação interna dinamizadas pelo Observatório da Qualidade, tendo em vista a melhoria da instituição nas suas várias dimensões - organizacional, curricular, pedagógica e social de educação cívica e de inclusão.

Salienta-se, ainda, que o Agrupamento de Escola do Cadaval se pauta, igualmente, pelos seguintes Princípios de administração e de gestão:

- Responsabilização, a todos os níveis, pela gestão pública;
- Responsabilização individual e compromisso para com a organização;
- Racionalidade e celeridade nos procedimentos administrativos;
- Eficácia na prossecução dos objetivos fixados e controlo dos resultados;
- Eficiência na utilização dos recursos públicos;
- Adequação às potencialidades dos sistemas de informação;
- Aposta na qualificação dos recursos e na tecnicidade;
- Polivalência, motivação e disponibilidade;
- Descentralização interna na execução de tarefas;
- Promoção da comunicação e da colaboração entre os trabalhadores;
- Responsabilidade social e sustentabilidade;
- Criatividade na resolução dos problemas e no desenvolvimento de métodos e técnicas de gestão.

### Valores

Defendem-se como valores fundamentais do Agrupamento de Escolas do Cadaval a/o:

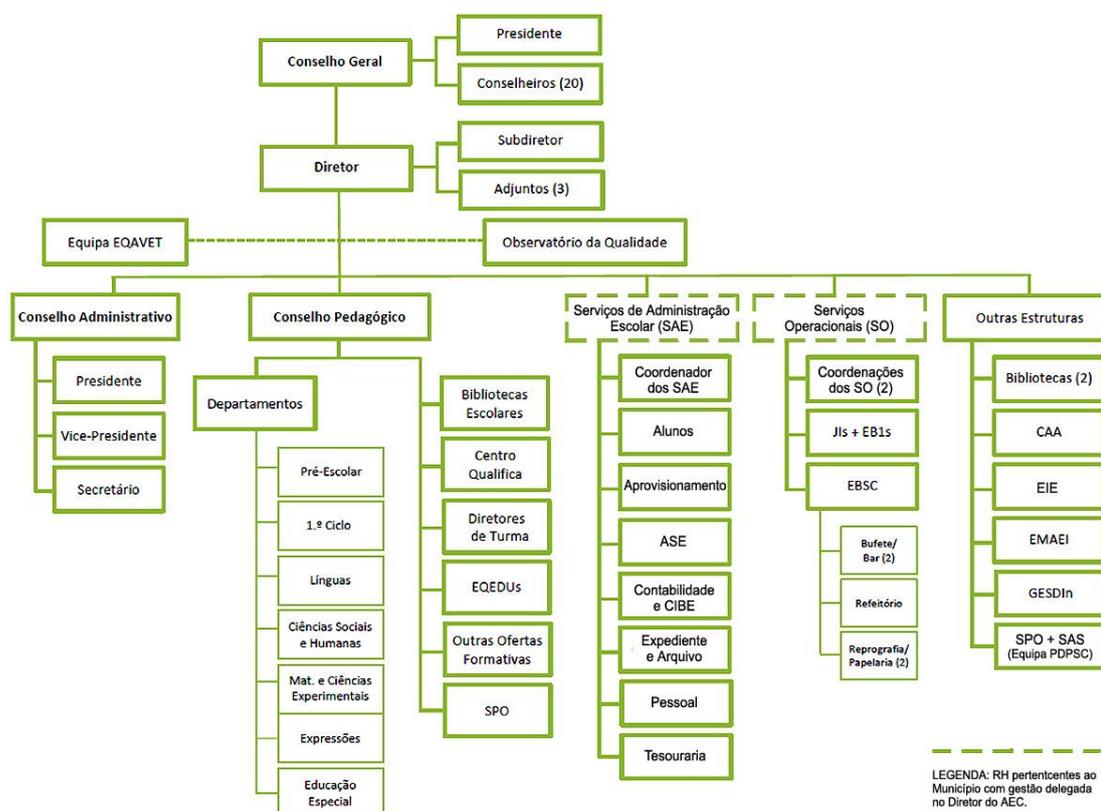
- Colaboração;
- Compromisso;
- Equidade;
- Inclusão;
- Integridade;
- Lealdade;
- Otimismo;
- Proatividade;
- Resiliência;
- Respeito;
- Responsabilidade;
- Rigor;
- Valorização do outro.

### 3.3. Estrutura Orgânica

A organização interna do Agrupamento de Escolas do Cadaval obedece ao previsto no regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua redação atualmente em vigor.

O organograma do Agrupamento de Escolas do Cadaval prevê, igualmente, as especificidades organizacionais particulares do Agrupamento, conforme se apresenta de seguida.

Organograma:



### 3.4. Política Antifraude

O Agrupamento de Escolas do Cadaval posiciona-se como uma entidade de referência, opositora à fraude e à corrupção, valorizando o desempenho da sua missão educativa.

A Política AntiFraude (PAF) do Agrupamento de Escolas do Cadaval é de tolerância zero em matéria de fraude, corrupção e infrações conexas, assentando nos seguintes vetores:

- Desenvolver a atividade dentro de padrões éticos, jurídicos e morais e em conformidade com princípios de integridade, objetividade e honestidade;

- Promover uma cultura dissuasora de atividades fraudulentas, facilitando a sua prevenção, deteção, investigação e tratamento adequado, nos termos da legislação aplicável;
- Respeitar a legislação, a regulamentação nacional e comunitária e outros requisitos aplicáveis;
- Fazer cumprir o Plano de Prevenção de Riscos, que estabelece o procedimento de identificação, tratamento, controlo e comunicação, bem como as responsabilidades na gestão do risco;
- Fazer cumprir as instruções internas em matéria de tratamento e comunicação de denúncias, que estabelece o procedimento de receção, tratamento e, quando aplicável, de comunicação às autoridades competentes.

### **3.5. Sistema de Controlo Interno**

O Sistema de Gestão e Controlo Interno, em complementaridade com o Plano de Prevenção para a Corrupção e Infrações Conexas, estabelece condutas operacionais transcritas em normas e/ou manuais, que conferem a transparência de procedimentos, responsabilidade na gestão dos recursos e na prestação de contas. Constitui um instrumento fundamental de boa gestão pública, na adoção e salvaguarda de um conjunto de técnicas, que apoiam a diminuição dos riscos inerentes à informação contabilística e controlo das operações executadas.

O Sistema de Gestão e Controlo Interno do Agrupamento de Escolas do Cadaval, desenvolvido com suporte das normas internacionais ISO 9001 - Qualidade, ISO 14001 - Ambiente, ISO 45001 - Segurança e ISO 21001 - Organizações Educativas, abrange todas as atividades desenvolvidas suas instalações, estando descrito em detalhe, no Manual de Sistema e Gestão de Controlo Interno, de que fazem parte os seguintes processos:

- Processos de planeamento e de suporte: Planeamento e gestão de recursos; Avaliação do desempenho; Melhoria.
- Processos de realização: Planeamento e sistemas de gestão; Gestão de recursos humanos; Gestão de recursos financeiros.

O controlo previsto será alcançado através da ativação dos seguintes instrumentos:

- Planos e relatórios de atividades;
- Orçamento anual, contas de gerência;
- Manual de Sistema de Gestão e Controlo interno;
- Plano de prevenção de riscos e respetivos relatórios;
- Monitorização e revisão semestral pela gestão;
- Planos de ações e respetivos relatórios de seguimento;
- Programa de Cumprimento Normativo.

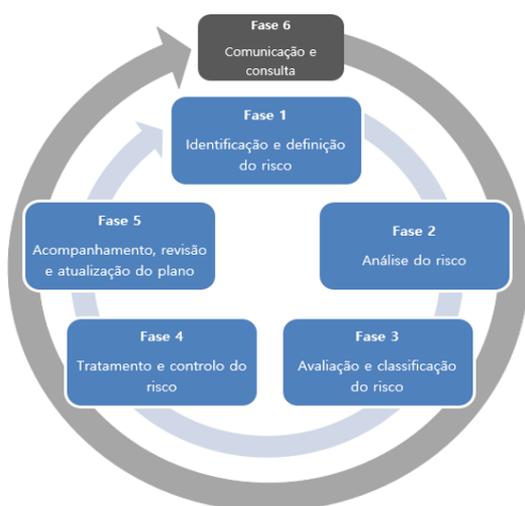
#### 4. Abordagem à Gestão dos Riscos

De acordo com a norma ISO 31001, o risco é o efeito da incerteza sobre os objetivos, traduzido em qualquer situação que desvie a realização de um processo, objetivo ou atividade prevista, gerando impacto no resultado.

Os riscos de gestão, onde se incluem os riscos de corrupção e infrações conexas, decorrem na atividade educativa, e envolvem potenciais desvios com impacto na concretização dos resultados esperados, importa assim, identificar os riscos e avaliar os respetivos efeitos, sendo mitigados através de planos de ação que pretendem ser eficientes respostas à realidade organizativa, funcional e local do Agrupamento de Escolas do Cadaval.

A Gestão de Riscos consiste num conjunto de atividades coordenadas para direcionar e controlar uma organização no que se refere a riscos, tornando-se assim parte de processos mais amplos da gestão das organizações.

A gestão global do risco no Agrupamento de Escolas do Cadaval é da competência do Responsável pelo Cumprimento Normativo, que promove a análise e identificação sistemática dos riscos a que a entidade se encontra exposta, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas, que assumem especial criticidade considerando a sua atividade.



A gestão do risco protagoniza uma metodologia sistematizada, englobando cinco fases sucessivas

Fase 1: Identificação e definição do risco – reconhecer e classificar os factos cuja probabilidade de ocorrência, e respetiva gravidade de consequência, configurem riscos de gestão, incluindo riscos de corrupção e de natureza similar.

Decorre de um diagnóstico detalhado das diversas áreas e atividades do Agrupamento de Escolas do Cadaval, do seu contexto, com vista a identificar, em cada uma das mesmas, as competências ou responsabilidades que podem promover situações que consubstanciam riscos de corrupção e infrações conexas.

Fase 2: Análise do risco – classificar o risco, segundo critérios de probabilidade de ocorrência e de gravidade de consequência, e conforme conjuntos de critérios, medidas e ações estabelecidos;

Fase 3: Avaliação e classificação do risco – a cada risco identificado deve ser atribuída uma classificação, segundo uma escala de risco. No caso do presente plano a aferição da gravidade da consequência considera a detetabilidade e a reversibilidade do evento como fatores ponderados.

Decorre da combinação da probabilidade de ocorrência das situações que comportam o risco com a severidade do seu impacto previsto, a qual resulta num grau de risco que segue uma escala

com diferentes níveis (Baixo, Moderado e Elevado), em função dos quais serão definidas estratégias de resposta distintas.

O nível de risco é obtido através do produto entre a probabilidade de ocorrência e o potencial impacto e/ou gravidade. No caso do presente plano, a aferição da gravidade da consequência considera a detetabilidade e a reversibilidade do evento como fatores ponderados.

Fase 4: Tratamento e controlo do risco – após a identificação e avaliação do risco é necessário reduzir/controlar a probabilidade de ocorrência e a gravidade da consequência, e tomar decisões não só quanto à continuação da atividade geradora de risco, como também quanto à aceitação do risco face ao custo/benefício a que está associado;

Fase 5: Acompanhamento, revisão e atualização do Plano – materializa-se mediante a elaboração de um relatório de avaliação anual (dezembro) contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação. O exercício deverá também contemplar a identificação e graduação de riscos emergentes;

Fase 6: Comunicação e consulta – a comunicação de riscos supervenientes deve ser dirigida ao RCN.

#### 4.1. Identificação de riscos

À identificação dos potenciais riscos aplicam-se diferentes metodologias, recolhendo informação de diferentes fontes, permitindo uma maior abrangência à integração das perspetivas da comunidade educativa, nomeadamente:

- **Questionários:** aplicáveis a diversas partes interessadas (alunos, docentes, não docentes, encarregados de educação, membros representantes da comunidade local, etc.), para a recolha de perceções sobre áreas de risco que envolvem as práticas administrativas e pedagógicas que possam estar sujeitas a irregularidades.
- **Entrevistas e Focus group:** junto das diversas partes interessadas, de forma a obter contributos qualitativos sobre possíveis riscos de corrupção e outras ineficiências nos processos.
- **Análise documental:** aos documentos administrativos e pedagógicos, para a identificação de áreas vulneráveis a práticas irregulares ou falhas nos mecanismos de controlo.
- **Benchmarking:** comparação com boas práticas adotadas por outras organizações, para estabelecer dinâmicas de melhoria contínua dos procedimentos internos.

#### 4.2. Matriz de Riscos

O mapeamento de riscos consiste na identificação das áreas que são suscetíveis a riscos de corrupção e infrações conexas, identificando-se as de maior vulnerabilidade em função do

contexto da organização educativa, ao longo do tempo, tendo-se considerado os seguintes grupos de risco potencial, os quais estão descritos, na Matriz de Risco do Agrupamento de Escolas do Cadaval, em anexo 1:

**A. Riscos na Contratação Pública**

**B. Riscos na Gestão Financeira e Orçamental**

**C. Riscos na Gestão de Recursos Humanos**

**D. Riscos na Área Patrimonial**

**E. Riscos na Avaliação e Gestão Pedagógica**

**F. Riscos na Relação com a Comunidade Escolar**

**G. Riscos das Infraestruturas**

**H. Riscos na Gestão de Dados e Tecnologia**

**I. Riscos Ambientais**

**J. Riscos da Conjuntura Geopolítica e Segurança**

**L. Riscos relacionados com situações de Emergência**

#### **4.3. Classificação e Análise de Riscos**

A análise e classificação dos riscos tem por objetivo a definição das prioridades para a prevenção e estratégias de mitigação aos riscos, inscritas no plano de medidas.

Em cada potencial risco identificado, efetua-se a avaliação baseada na escala de probabilidade de ocorrência e impacto potencial e/ou gravidade da consequência, prosseguindo o alinhamento proposto no Guia MENAC e no PPR do [IGEFE](#), considerando os seguintes critérios:

Probabilidade de ocorrência (PO):

1 – **Baixa** - Risco com pouca probabilidade de acontecer, em circunstâncias excecionais, na possibilidade de ocorrência, com hipótese de prevenir ou capacidade de controlo existente.

2 – **Moderada** - Risco que pode ocorrer ocasionalmente, na possibilidade de ocorrência, com hipótese de prevenir através de decisões e ações adicionais.

3 – **Elevada** - Risco com grande probabilidade de ocorrer, sem hipótese de prevenir ou controlar através de ações adicionais.

Potencial impacto/ gravidade da consequência (PI/GC):

1 – **Baixo** - consequências pouco significativas para o funcionamento da atividade ou impacto na comunidade escolar. Danos na otimização do desempenho organizacional, exigindo a recalendarização das atividades ou projetos;

2 – **Moderado** - consequências que podem afetar de forma relevante as atividades ou a imagem da instituição. Perda na gestão das atividades, requerendo a redistribuição de recursos em tempo e em custos;

3 – **Elevado** - consequências graves que podem comprometer a integridade, a sustentabilidade financeira (>1% orçamento) ou a reputação, bem como na eficácia e desempenho da missão.

Atendendo à classificação dos diferentes riscos, procede-se à avaliação do risco, em resultado da aferição entre a probabilidade de ocorrência e o potencial impacto / gravidade da consequência, de acordo com a seguinte matriz:

Nível de Risco		Probabilidade		
		1	2	3
Potencial gravidade consequência	impacto/ da	Baixa	Moderada	Elevada
		3	Elevado	RM - 3
2	Moderado	RB - 2	RM - 4	RE - 6
1	Baixo	RB - 1	RB - 2	RM - 3

Legenda:

RB – Risco Baixo

RM – Risco Moderado

RE – Risco Elevado

Os riscos são priorizados e incorporados na matriz de risco, no alinhamento das ações a desenvolver, conforme anexo 1. Em eventos de risco elevado, são desenvolvidas medidas de mitigação imediatas e detalhadas no plano de ação. Os riscos classificados como moderados implicam medidas para a mitigação e monitorização. Relativamente aos riscos de classificação baixo, são propostas medidas preventivas de acompanhamento e controlo regular.

O processo de identificação e avaliação de riscos é dinâmico e contínuo, sendo periodicamente revisto face aos riscos identificados e decorrente plano de ações, garantindo-se a atualização e constante melhoria em função das oportunidades e dos desafios institucionais impostos pela política educativa nacional e europeia, bem como os sociais que respeitam a comunidade educativa.

#### **4.4. Matriz de Avaliação de Riscos**

Em resultado da aplicação dos métodos enunciados no ponto 3.1, e do processo colaborativo desenvolvido no Agrupamento de Escolas do Cadaval, apresenta-se no anexo 1 a Matriz de Riscos objeto de identificação, avaliação e descrição das medidas de prevenção e mitigação determinadas para assegurar a estratégia de prevenção à corrupção e infrações conexas.

#### **5. Medidas de Prevenção e Mitigação**

Tendo por base a avaliação de riscos realizada, procede-se à implementação de medidas destinadas a prevenir e mitigar os efeitos dos riscos devidamente categorizados. Estas medidas visam promover um ambiente institucional mais transparente, uma cultura de integridade, potenciando o cumprimento de boas práticas, assegurando o cumprimento normativo e da conduta ética no contexto educativo do Agrupamento de Escolas do Cadaval.

O alcance das medidas de prevenção está regulado pelo nível de risco avaliado, considerando-se que, quando o risco é fraco, as medidas apresentam um contexto de ações para aceitar e prevenir, face a risco moderado a atuação confere ações para transferir e prevenir, intensificando-se na ação de evitar e transferir, perante risco elevado.

##### **5.1. Medidas Preventivas**

No quadro das estratégias proativas inerentes às medidas preventivas, prevê-se a reflexão e debate para a antecipação e prevenção para a redução do risco e aumento da integridade institucional. Tratando-se de iniciativas que visam processos de mudança comportamental, evitando desvios à conduta íntegra ou mesmo a reincidência, são estruturados programas de formação, que permitam a interiorização das atitudes e diretrizes de atuação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de controlo interno, garantindo os princípios da gestão transparente e responsável.

De forma a mitigar os riscos de corrupção e infrações conexas identificados, o Agrupamento de Escolas do Cadaval adotou um conjunto de controlos transversais, maioritariamente preventivos e corretivos, aplicáveis a todos os processos de todas as áreas de negócio, entre as quais destacamos:

- Código de Conduta, o qual descreve o propósito do Agrupamento de Escolas do Cadaval, os valores que o inspiram e regem, e as diretrizes a observar por todos os dirigentes e trabalhadores, diariamente nas suas atividades;
- Canal de comunicação de irregularidades e respetiva política, a qual tem como objetivo definir os princípios orientadores dos procedimentos de receção, tratamento, registo e conservação de comunicações de práticas de irregularidades e assegurar a adoção de medidas preventivas que evitem atos incorretos ou irregulares;

- Plano de formação, política de incentivo ao cumprimento de formações obrigatórias e campanhas de comunicação periódicas e regulares sobre matérias relacionadas com comportamentos éticos e sobre o papel de cada colaborador(a) na prevenção da corrupção e infrações conexas;
- Realização de auditorias periódicas ao sistema de prevenção da corrupção e infrações conexas;
- Controlos funcionais dos processos;
- Controlos gerais dos sistemas informáticos e de controlos aplicacionais;
- Controlo de acessos restrito/limitado apenas a indivíduos autorizados;
- Existência de segregação adequada de funções, principalmente entre os níveis de processamento e autorização/aprovação;
- Sistema de conferência, aprovação e autorização;
- Registo de atividades através de processos de *audit trail*.

## 5.2. Procedimentos de Mitigação

Os procedimentos de mitigação consistem em ações a empreender para controlar e minimizar os riscos identificados, na expectativa de corrigir e/ou reduzir os impactos potenciais, como sejam auditorias, a revisão ou aperfeiçoamento de processos, a capacitação, canal de denúncia, e planos de contingência, enriquecidos por suportes digitais que automatizam o, a monitorização e controlo, reduzindo o erro, conforme se descreve no plano de ação (anexo 1).

## 5.3. Plano de ação

O Plano de Ação decorre da Matriz de Riscos, aquando da identificação e avaliação dos riscos, na determinação das soluções a desenvolver, responsáveis, recursos e prazos, conforme anexo 1.

A implementação das ações previstas será acompanhada através de indicadores de desempenho, e os resultados reportados em relatórios periódicos de progresso, permitindo uma avaliação contínua da eficácia das estratégias de prevenção e mitigação de riscos.

O plano será revisto anualmente, ou sempre que houver alterações na legislação ou procedimentos internos, na estrutura organizacional ou quando surgem novos riscos ou vulnerabilidades não previstas inicialmente.

A revisão do plano reveste-se nas aprendizagens adquiridas ao longo da implementação, recomendações das auditorias e relatórios de progresso e na evolução das melhores práticas de governança e prevenção de riscos no setor educativo.

A implementação eficaz do Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas sustenta-se no compromisso ativo de todos os intervenientes e da existência de mecanismos de supervisão e

monitorização robustos. Através de auditorias, relatórios periódicos e revisão contínua, que assegurem o cumprimento rigoroso das normas e boas práticas, a gestão eficiente dos recursos e processos pedagógicos e administrativos, reforçando a transparência e integridade junto da comunidade educativa.

Desta forma, o Agrupamento de Escolas do Cadaval reforça a sua cultura de ética, confiança e responsabilidade, garantindo um ambiente escolar seguro, justo e transparente para toda a comunidade educativa.

## **6. Monitorização e Avaliação do Plano**

Conforme decorre do determinado pelo artigo 5.º do RGPC o Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN) do Agrupamento de Escolas do Cadaval, garante e controla a aplicação do Programa de Cumprimento Normativo, bem como a sua revisão, sem prejuízo das competências legalmente conferidas a outros órgãos ou trabalhadores(as) do Agrupamento de Escolas.

A atualização das atividades, riscos inerentes e residuais e respetivas medidas de controlo são da responsabilidade do RCN.

No âmbito das respetivas funções, o RCN dispõe de acesso à informação interna e aos recursos técnicos e humanos necessários, dispondo de autoridade para solicitar e exigir informações aos diversos departamentos da empresa atuando com independência e autonomia decisórias.

O RCN presta igualmente todos os esclarecimentos necessários sobre a aplicação do PCN e promove a realização de auditorias internas regulares com vista à avaliação do cumprimento da mesma.

O presente PPR não se esgota com a sua elaboração, carecendo de um acompanhamento e controlo periódicos, que garantam a sua adequada implementação e a eficácia e efetividade das medidas de prevenção e de mitigação propostas.

A periodicidade para o acompanhamento do PPR reger-se-á pelos seguintes marcos temporais:

- Preparação, no mês de abril de 2025, de relatório de avaliação intercalar e eventual revisão do PPR;
- Elaboração, até ao final de cada um dos anos seguintes, de relatório de avaliação anual, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.
- Revisão a cada três anos ou, alternativamente, sempre que se verifiquem alterações que justifiquem a revisão do mesmo, nomeadamente nas atribuições e na estrutura orgânica, ou caso sejam identificados novos riscos com relevância e impacto no PPR.

Adicionalmente, tanto o PPR (incluindo as revisões ao mesmo) como os relatórios de avaliação intercalar e anual serão publicados no site oficial (e na intranet) do Agrupamento de Escolas do Cadaval, no prazo de 10 dias desde a sua implementação, revisão ou elaboração.

### **6.1. Indicadores de Desempenho**

A monitorização e avaliação do Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas visa demonstrar a eficácia das medidas implementadas, identificar áreas de melhoria e assegurar a adaptação contínua às estratégias do Agrupamento de Escolas do Cadaval, reportando-se à definição e acompanhamento de indicadores de desempenho, evolução dos resultados e relatórios de progresso para análise e tomada de decisão.

Os indicadores de desempenho relativos ao PPR, permitem identificar pontos críticos, verificar as tendências de evolução, e fundamentar decisões futuras, apresentando a seguinte tipologia:

Indicadores de Implementação (avaliam o cumprimento das medidas previstas):

- Percentagem de ações de formação realizadas em relação às previstas no plano.
- Número de campanhas de sensibilização promovidas anualmente.
- Taxa de participação de docentes, não docentes e alunos nas formações sobre ética e integridade.
- Grau de cumprimento das auditorias dentro dos prazos estipulados.

Indicadores de Efetividade (medem o impacto das ações na cultura organizacional):

- Número de denúncias recebidas e tratadas através do mecanismo de denúncia.
- Redução do número de irregularidades detetadas em auditorias.
- Perceção da comunidade escolar sobre ética e transparência (através de inquéritos anuais).
- Número de recomendações implementadas após auditorias e avaliações de risco.

Indicadores de Melhoria Contínua (garantem a adaptação do plano às necessidades reais):

- Número de revisões do plano realizadas ao longo do tempo.
- Percentagem de ações corretivas implementadas face às recomendações feitas.
- Adoção de novas boas práticas para reforço da integridade escolar.
- Satisfação da comunidade escolar face às medidas de prevenção e os mecanismos de denúncia.

Os resultados destes indicadores são analisados regularmente pela Equipa de Gestão do Risco, reportando no relatório de execução, permitindo ajustar estratégias sempre que necessário.

### **6.2. Revisão Periódica do Plano**

A revisão periódica do PPR é essencial para garantir que as medidas continuam alinhadas com a realidade do Agrupamento de Escolas do Cadaval, contexto local e com o normativo legal e institucional, através de:

- Recolha e análise de dados – Avaliação dos indicadores de desempenho, auditorias e feedback da comunidade escolar.

- Identificação de pontos críticos – Áreas onde as medidas implementadas não foram eficazes ou precisam de reforço.
- Consulta aos intervenientes – Envolvimento de docentes, funcionários, alunos e encarregados de educação no processo de revisão.
- Propostas de melhoria – Atualização do plano com novas estratégias e reforço de medidas existentes.
- Aprovação e divulgação – O plano revisto será aprovado pelos órgãos competentes e comunicado a toda a comunidade escolar.

A Equipa de Gestão do Risco será responsável por coordenar a revisão e propor ajustes necessários, assegurando que o plano se mantém atualizado e eficaz.

### **6.3. Relatório de Execução**

Para garantir um acompanhamento contínuo e transparente na implementação do Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas, serão elaborados Relatórios de Execução, demonstrando o progresso semestral, na avaliação sistemática das ações adotadas e na identificação de melhorias necessárias, sob a supervisão do Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN), integrando o seguinte conteúdo:

- Resumo das ações implementadas – formação, campanhas de sensibilização, auditorias e outras iniciativas.
- Análise dos indicadores de desempenho – Comparação entre os objetivos estabelecidos e os resultados alcançados.
- Identificação de desafios e obstáculos – Problemas ou limitações encontradas na execução das medidas previstas.
- Medidas corretivas e recomendações – Propostas de ajustamento e reforço das estratégias para otimizar a eficácia do plano.
- Sugestões para a revisão do plano – Atualizações e aperfeiçoamentos a considerar para alinhar as ações com a evolução das necessidades do Agrupamento e da legislação vigente.

O relatório de execução procede à prestação de contas junto dos órgãos de gestão do Agrupamento de Escolas do Cadaval, nomeadamente do Conselho Administrativo para o acompanhamento da gestão administrativa e financeira; do Conselho Geral para assegurar a transparência e a participação de toda a comunidade educativa; e das Entidades Externas (IGEC, IGEFE, Tribunal de Contas), para auditorias e fiscalização, quando aplicável.

## 7. Conclusão

O Plano de Prevenção de Riscos do Agrupamento de Escolas do Cadaval (PPR), abrange toda a organização e atividade, incluindo áreas de administração, de direção, operacionais ou de suporte, e assegura:

- A identificação, análise e classificação dos riscos e das situações que possam expor a entidade a atos de corrupção e infrações conexas, incluindo aqueles associados ao exercício de funções pelos titulares dos órgãos de administração e direção, considerando a realidade do setor e as áreas geográficas em que a entidade atua;
- A identificação de medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência, o impacto dos riscos e as situações identificadas;
- A identificação do responsável geral pela execução, controlo e revisão do PPR, bem como os responsáveis pelas várias medidas preventivas delineadas.

Sobre o PPR são elaborados:

- Um relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo, em outubro; e
- Um relatório de avaliação anual, contendo a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação a elaboração, em abril.

O PPR, as suas revisões e respetivos relatórios intercalares e anuais são divulgados internamente na intranet ou por e-mail, externamente, na página oficial do Agrupamento de Escolas do Cadaval, na internet e são comunicados ao MENAC.

A implementação do Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas (PPR) no Agrupamento de Escolas do Cadaval, representa um compromisso objetivo com a transparência, a integridade e a responsabilidade institucional. Através da adoção de medidas preventivas, da monitorização contínua e da promoção de uma cultura de ética e integridade, pretende-se reforçar a confiança da comunidade educativa.

A monitorização sistemática e a avaliação periódica do PPR asseguram a sua eficácia, permitindo ajustamento e melhoria. O envolvimento ativo de todos os membros do Agrupamento de Escolas do Cadaval – desde os órgãos de gestão, aos docentes, pessoal não docente, alunos e encarregados de educação – é essencial para a criação de um ambiente escolar seguro, ético e isento de riscos.

Com este instrumento, o Agrupamento de Escolas do Cadaval, reforça a missão em proporcionar uma gestão escolar responsável, alinhada com os valores fundamentais da transparência, do respeito, da equidade e da prestação de contas.

### **7.1. Compromisso Institucional**

O Agrupamento de Escolas do Cadaval assume o compromisso de implementar, monitorizar e melhorar continuamente o Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas (PPR), garantindo a adoção de boas práticas de gestão e o cumprimento do normativo em vigor.

A Equipa Diretiva, o Conselho Administrativo e a Equipa de Gestão do Risco comprometem-se a:

- Assegurar a transparência e a integridade em todas as decisões e processos administrativos, financeiros e pedagógicos.
- Promover ações de sensibilização e formação para reforçar a cultura de ética e responsabilidade na comunidade escolar.
- Facilitar canais seguros e confidenciais para a denúncia de irregularidades, protegendo os denunciantes contra represálias.
- Monitorizar e avaliar regularmente a implementação do PPR, garantindo a sua eficácia e adaptabilidade.
- Criar um ambiente escolar baseado na confiança mútua, na equidade e no respeito pelas normas institucionais.

Ao subscrever este compromisso, o Agrupamento de Escolas do Cadaval reafirma a sua dedicação à construção de uma comunidade educativa segura, justa e transparente, onde todos os membros possam desempenhar as suas funções e aprender num ambiente de integridade e confiança.

## Anexos

### Anexo 1 – Matriz de Riscos e Plano de Ação

Secção 1 - Identificação dos Riscos, instrumentos e medidas preventivas								Secção 3 - Plano de Ação			
Áreas de Vulnerabilidade	Identificação do risco	PO	PI/GC	Nível de Risco	Cla. Risco	Mecanismos de controlo implementados	Possíveis Medidas Preventivas e Corretivas	Ação	Responsável	Recursos	Prazo
Contratação Pública	Fraude na adjudicação de contratos – Favorecimento indevido de fornecedores	1	3	3	RM	Código de Conduta Manual de controlo interno; Política Antifraude; Júri do procedimento e gestor do contrato, requisição de necessidades, ata de adjudicação do CA.	Planeamento da contratação: critérios objetivos na seleção de fornecedores. Aumentar os procedimentos de consulta preliminar, prévia/concurso público Verificação de processos de adjudicação. Auditoria Interna.	Implementação das medidas preventivas e corretivas	Coordenador Técnico e Diretor	Documentos internos, legislação, plataforma de contratação pública, recursos humanos inerentes	dez/25
Contratação Pública	Conflitos de interesse – Relações pessoais ou empresariais que influenciam decisões	1	3	3	RM	Código de conduta.	Planeamento da contratação. Declaração de ausência de conflitos de interesse. Formação em contratação pública.	Implementação das medidas preventivas e corretivas	Conselho Administrativo	Documentos internos, legislação, plataforma de contratação pública, recursos humanos inerentes	dez/25

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Secção 1 - Identificação dos Riscos, instrumentos e medidas preventivas								Secção 3 - Plano de Ação			
Áreas de Vulnerabilidade	Identificação do risco	PO	PI/GC	Nível de Risco	Cla. Risco	Mecanismos de controlo implementados	Possíveis Medidas Preventivas e Corretivas	Ação	Responsável	Recursos	Prazo
Contratação Pública	Falsificação de documentos – Manipulação de cadernos de encargos ou propostas	1	3	3	RM	Código de Conduta; Políticas: Conflito de Interesses; Política Antifraude; Júri do procedimento, gestor do contrato, aprovação de documentos em CA, requisição de necessidades.	Adotar assinaturas digitais e verificações cruzadas de documentos.	Implementação das medidas preventivas e corretivas	Conselho Administrativo	Documentos internos, legislação, plataforma de contratação pública, recursos humanos inerentes	dez/25
Contratação Pública	Aquisição de bens e serviços sem correspondência a necessidades reais, para benefício próprio e/ou de outrem	1	2	2	RB	Código de Conduta; Política: Conflito de Interesses; Antifraude Plano de Atividades Anual; Requisição de necessidades.	Reforço da fundamentação das aquisições de bens e serviços em alinhamento ao Plano de Atividades.	Implementação das medidas preventivas e corretivas	Conselho Administrativo	Documentos internos, legislação, plataforma de contratação pública, recursos humanos inerentes	out/25
Contratação Pública	Sobrefaturação e desvios financeiros	1	3	3	RM	Código de Conduta; Políticas: Conflito de Interesses; Faturas/pagamentos.	Consulta preliminar ao mercado. Segregação de funções.	Implementação das medidas preventivas e corretivas	Conselho Administrativo	Documentos internos, legislação, plataforma de contratação pública, recursos humanos inerentes	dez/25

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Secção 1 - Identificação dos Riscos, instrumentos e medidas preventivas							Secção 3 - Plano de Ação				
Áreas de Vulnerabilidade	Identificação do risco	PO	PI/GC	Nível de Risco	Cla. Risco	Mecanismos de controlo implementados	Possíveis Medidas Preventivas e Corretivas	Ação	Responsável	Recursos	Prazo
Contratação Pública	Manipulação do processo de concurso: ausência de isenção, escolha incorreta do procedimento contratual para fracionamento	1	3	3	RM	Código de Conduta; Minutas e informação da tutela de Suporte à Contratação Pública; Política: Conflito de Interesses; Fundamentação da escolha do procedimento em ata CA.	Planeamento da contratação, Consulta preliminar ao mercado, redução de ajustes diretos; Formação em CCP e domínio das plataformas.	Implementação das medidas preventivas e corretivas	Conselho Administrativo	Documentos internos, legislação, plataforma de contratação pública, recursos humanos inerentes	dez/25
Contratação Pública	Falta de monitorização na execução dos contratos	1	2	2	RB	Procedimentos de gestão de contratos Relatórios periódicos de execução.	Formação aos gestores dos contratos e mecanismos de acompanhamento da execução com relatórios periódicos. Auditoria a contratos.	Implementação das medidas preventivas e corretivas	Conselho Administrativo	Documentos internos, legislação, plataforma de contratação pública, recursos humanos inerentes	out/25
Gestão Financeira e Orçamental	Duplo financiamento na sobreposição de despesas de candidaturas por fundos EU	1	3	3	RM	Procedimento de prevenção ao duplo financiamento; Alocação de despesas nos projetos. Faturas e pagamentos.	Mecanismo de verificação da despesa a submeter na prestação de contas - alocação de despesas, Bolsa de Horas, adenda às faturas com a descrição dos bens/serviços de cada contrato. Auditoria Interna.	Implementação de mecanismos de verificação	Conselho Administrativo	Documentos de '	dez/25
Gestão Financeira e Orçamental	Desvio de fundos – Uso indevido de verbas da escola ou de projetos financiados	1	3	3	RM	Manual de controlo Interno Código de Conduta Política: Conflito de Interesses, Antifraude, PPR Controlo das taxas execução dos projetos.	Controlo interno nas transações financeiras. Verificação da alocação de despesas e transferência de verbas entre projetos Auditoria.	Implementar as medidas preventivas e corretivas	Conselho Administrativo	Documentos internos e de projeto	dez/25

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Secção 1 - Identificação dos Riscos, instrumentos e medidas preventivas							Secção 3 - Plano de Ação				
Áreas de Vulnerabilidade	Identificação do risco	PO	PI/GC	Nível de Risco	Cla. Risco	Mecanismos de controlo implementados	Possíveis Medidas Preventivas e Corretivas	Ação	Responsável	Recursos	Prazo
Gestão Financeira e Orçamental	Manipulação de despesas – Registo de despesas inexistentes ou inflacionadas	1	3	3	RM	Manual de controlo Interno Código de Conduta Política: Antifraude, PPR Regulamento Interno, segmentação de funções.	Digitalização e comprovação documental das despesas. Verificação mensal da execução de despesa pelo CA. Auditoria.	Implementar as medidas preventivas e corretivas	Conselho Administrativo	Documentos de despesa	dez/25
Gestão Financeira e Orçamental	Falta de controlo na atribuição de subsídios	1	3	3	RM	Manual de controlo Interno Código de Conduta Política: Antifraude, PPR Regulamento Interno. Controlo pelas entidades financiadoras.	Sistemas digitais de controlo. Verificação documental dos processos com revisão periódica. Auditoria Publicar relatórios periódicos sobre atribuição de subsídios.	Implementar mecanismos de controlo na atribuição de subsídios	Conselho Administrativo	Documentos de controlo	dez/25
Gestão Financeira e Orçamental	Falta de prestação de contas e transparência	1	3	3	RM	Manual de controlo Interno Código de Conduta Política Antifraude, PPR Regulamento Interno Relatório de atividades	Divulgar periodicamente relatórios financeiros acessíveis à comunidade escolar. Analisar prestação de contas nos órgãos de gestão. Formação financeira.	Elaborar e divulgar os relatórios financeiros	Conselho Administrativo	Relatório Financeiro Site	dez/25
Gestão Financeira e Orçamental	Pagamentos irregulares a fornecedores	1	3	3	RM	Manual de controlo Interno Código de Conduta Política: Antifraude, PPR Controlo financeiro/orçamento, segregação funções.	Controlo digital em SI. Sistema de reconciliação de faturas. Duplo controlo em pagamentos acima de determinado valor. Verificação mensal de pagamentos no CA	Implementar as medidas preventivas e corretivas	Conselho Administrativo	Documentos de controlo	dez/25

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Secção 1 - Identificação dos Riscos, instrumentos e medidas preventivas							Secção 3 - Plano de Ação				
Áreas de Vulnerabilidade	Identificação do risco	PO	PI/GC	Nível de Risco	Cla. Risco	Mecanismos de controlo implementados	Possíveis Medidas Preventivas e Corretivas	Ação	Responsável	Recursos	Prazo
Gestão Financeira e Orçamental	Registos inadequados de despesas	1	3	3	RM	Manual de controlo Interno Código de Conduta Política Antifraude, PPR Controlo financeiro/orçamento.	Sistema digital de controlo. Sistema de verificação cruzada de despesa mensal no CA.	Implementar as medidas preventivas e corretivas	Conselho Administrativo	Documentos de controlo	dez/25
Gestão de Recursos Humanos	Falta de qualificação para funções críticas	1	2	2	RB	Código de Conduta; Regulamento Interno Política Antifraude, PPR.	Formação para funções de apoio à gestão: administrativas, financeiras, jurídica, CCP, RGPC, fundos EU, controlo interno, cibersegurança, em programa contínuo de capacitação .	Implementar Planos de Formação nos domínios de apoio à gestão: administrativas, financeiras, jurídica, CCP, RGPC, fundos EU, controlo interno, cibersegurança, em programa contínuo de capacitação	Conselho Administrativo	Plano de Formação	out/25
Gestão de Recursos Humanos	Nepotismo e favoritismo na contratação e promoção	1	2	2	RB	Código de Conduta; Política: Conflitos de Interesses, PPR Recrutamento centralizado sem capacidade de interferência. Avaliação de desempenho.	Verificação dos critérios de contratação, avaliação do desempenho.	Implementar as medidas preventivas e corretivas	Diretor e Conselho Administrativo	Documentos de contratação e avaliação de desempenho	out/25
Gestão de Recursos Humanos	Manipulação de horários e assiduidade	2	2	4	RM	Código de Conduta; Descrição funcional Política Antifraude, PPR.	Registo eletrónico de assiduidade. Verificação de situação profissional regular.	Implementar registo eletrónico de assiduidade acompanhado de rede informática fiável	Encarregado de coordenação dos assistentes operacionais; área de pessoal	Rede de internet fiável Livros de registos	out/25

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Secção 1 - Identificação dos Riscos, instrumentos e medidas preventivas							Secção 3 - Plano de Ação				
Áreas de Vulnerabilidade	Identificação do risco	PO	PI/GC	Nível de Risco	Cla. Risco	Mecanismos de controlo implementados	Possíveis Medidas Preventivas e Corretivas	Ação	Responsável	Recursos	Prazo
Gestão de Recursos Humanos	Uso indevido de bens, equipamentos e recursos da escola	2	3	6	RE	Código de Conduta; Política: Conflitos de Interesses, PPR Requisição de materiais.	Inventário e registo digital da utilização de materiais Regulamento de uso, zelo e boa manutenção de materiais e equipamentos.	Implementar as medidas preventivas e corretivas	Diretores de instalações	registos	abr/25
Gestão de Recursos Humanos	Conflitos interpessoais e assédio no trabalho	1	3	3	RM	Código de Conduta; Canal de denúncias.	Formação, sensibilização sobre integridade e ética profissional.	Desenvolver formação e sensibilização sobre integridade e ética profissional	Diretor	Plano de Formação	out/25
Gestão de Recursos Humanos	Acumulação ilegítima de funções	1	2	2	RB	Código de Conduta; Política Conflitos de Interesses, PPR Regulamento interno.	Descrição funcional. Procedimento e registo de autorização para acumulação de funções.	Registo de autorização de acumulação de funções e atuação disciplinar quando necessário	Diretor	Legislação específica	out/25
Gestão de Recursos Humanos	Exercício de ato para o qual não detém competência	1	2	2	RB	Código de Conduta; Regulamento Interno; Repositório de delegações e subdelegações, vigentes.	Descrição funcional. Registo de processos de delegação contextualizados. Formação especializada sobre as competências delegadas	Implementar as medidas preventivas e corretivas	Conselho Geral	Registos	out/25
Área Patrimonial - Abates	Bem abatido irregular (continuar nos serviços, sem autorização, sem auto de abate, utilização indevida, para fins privados)	2	2	4	RM	Política Conflitos de Interesses, PPR, Controlo de inventário, auto de abate, autorizações.	Realização periódica e exaustiva de inventário; Sistema de Controlo Interno (SCI).	Regularizar o inventário	Conselho Administrativo	Humanos	dez/25

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Secção 1 - Identificação dos Riscos, instrumentos e medidas preventivas							Secção 3 - Plano de Ação				
Áreas de Vulnerabilidade	Identificação do risco	PO	PI/GC	Nível de Risco	Cla. Risco	Mecanismos de controlo implementados	Possíveis Medidas Preventivas e Corretivas	Ação	Responsável	Recursos	Prazo
Área Patrimonial - Inventário de Bens	Equipamento não inventariado (etiquetado ou a utilização indevida para fins privados); Peculato; Peculato de uso; Abuso de poder.	2	2	4	RM	Reconciliação de registos do inventário; Conferências físicas periódicas para verificar se os bens estão inventariados e a realizar pela área responsável.	Inventário; Sistema de Controlo Interno (SCI).	Regularizar o inventário	Conselho Administrativo	Humanos, financeiros	dez/25
Avaliação e Gestão Pedagógica	Fraude na atribuição de notas, pressão para alteração	1	3	3	RM	Crítérios de avaliação publicitados na página do agrupamento e divulgados aos alunos e pais. Referencial de avaliação.	Código de Conduta Reforçar a transparência e a rastreabilidade dos processos de avaliação através de verificação e auditoria por parte do CP Sistema de codificação digital de provas e exames Canal de Denúncias.	Implementação das medidas preventivas e corretivas	Conselho de Turma, coordenador de grupo e departamento e conselho pedagógico, Diretor	Documentação de avaliação	out/25
Avaliação e Gestão Pedagógica	Falsificação de certificados / diplomas	1	3	3	RM	Segregação de funções Informação carregada digitalmente (Plataforma digital de alunos) Programa ENES - Exames nacionais de Ensino Superior.	Código de Conduta Sistema digital de verificação de certificados. Assinaturas eletrónicas certificadas (só para algumas situações) Canal de denúncias.	Implementação das medidas preventivas e corretivas	Coordenador Técnico e Diretor	Informação em suporte digital nas plataformas: Inovar ALUNOS, ENES e SIGO	out/25
Avaliação e Gestão Pedagógica	Venda ilegal, cedência de exames e conteúdos avaliativos	1	3	3	RM	Código de conduta Política: Conflitos de Interesses, Antifraude, PPR Regulamento interno de avaliação Canal de denúncias.	Fotocopiar provas de avaliação com controle de acessos restrito.	Restringir o acesso a funcionários específicos, na reprografia	Encarregada operacional e AOs que trabalham na reprografia	Recursos Humanos	out/25

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Secção 1 - Identificação dos Riscos, instrumentos e medidas preventivas								Secção 3 - Plano de Ação			
Áreas de Vulnerabilidade	Identificação do risco	PO	PI/GC	Nível de Risco	Cla. Risco	Mecanismos de controlo implementados	Possíveis Medidas Preventivas e Corretivas	Ação	Responsável	Recursos	Prazo
Avaliação e Gestão Pedagógica	Professores realizam sessões de acompanhamento escolar / explicações de forma privada com acesso privilegiado aos instrumentos de avaliação	1	3	3	RM	Código de conduta. Canal de denúncias.	Formação, sensibilização sobre o Código de Conduta e dilemas de ética. Declarar atividades de apoio/explicações	Implementar e divulgar o Código de Conduta e declaração de não incompatibilidade	Diretor	Documentos de verificação	out/25
Avaliação e Gestão Pedagógica	Desigualdade no acesso a recursos pedagógicos	1	2	2	RB	Código de conduta Atribuição dos escalões de ação social escolar Empréstimo de manuais Existem práticas instituídas: Câmara oferece visitas gratuitos a todos os alunos; Sempre que se identifica necessidades é respondido; Canal de denúncias.	Códigos de Conduta Canal de denúncias.	Implementação do código de conduta e do canal de denúncias	Diretor	Documentos de verificação	out/25
Avaliação e Gestão Pedagógica	Discrecionarieidade na autorização dos pedidos (mudança de turma; Abuso de poder; Corrupção passiva para ato lícito; Tráfico de Influência.)	1	2	2	RB	Código de conduta Composição das turmas, horários, planeamento, controlo Conselho Pedagógico Critérios nacionais pré-definidos, para a constituição de turmas.	Critérios pré-definidos, que assegurem a igualdade e imparcialidade, e definição de regras de procedimentos que minimizem a margem de discrecionarieidade.	Definição de critérios-base para a mudança de turma	Diretor	Legislação vigente; Documentos de verificação	out/25

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Secção 1 - Identificação dos Riscos, instrumentos e medidas preventivas							Secção 3 - Plano de Ação				
Áreas de Vulnerabilidade	Identificação do risco	PO	PI/GC	Nível de Risco	Cla. Risco	Mecanismos de controlo implementados	Possíveis Medidas Preventivas e Corretivas	Ação	Responsável	Recursos	Prazo
Avaliação e Gestão Pedagógica	Renovação/Inscrição de estudante em situação de não conformidade; Corrupção passiva para ato ilícito; Abuso de poder.	1	2	2	RB	Código Conduta, Regulamento interno, controlo Conselho Pedagógico.	Configuração das permissões para renovação de matrícula e inscrição no sistema informático. Verificação aleatória de processos.	Fazer verificação dos processos	Serviços de Administração Escolar	Processos	out/25
Relação com a Comunidade Escolar	Atendimento: Parcialidade, falta de isenção, tratamento diferenciado do público; Corrupção passiva para ato ilícito; Abuso de poder.	1	2	2	RB	Código Conduta, Regulamento interno, Avaliação do Desempenho	Sensibilização para as consequências da corrupção e infrações conexas; Ampla divulgação/formação dos princípios gerais da atividade administrativa.	Implementação de formação sobre princípios gerais da atividade administrativa	Diretor e Equipa Diretiva	Documentos de formação	out/25
Relação com a Comunidade Escolar	Cobrança ilegal de taxas, serviços e donativos	1	3	3	RM	Código de Conduta; Manual de controlo interno; Política: Conflitos de Interesses, Antifraude, PPR Tabela de taxas e serviços divulgada publicamente Canal de Denúncias.	Divulgar taxas e serviços Auditora a processos de cobranças.	Divulgar o valor de taxas e de serviços	Diretor	Tabela de taxas e serviços	dez/25
Relação com a Comunidade Escolar	Favorecimento de alunos ou encarregados de educação	1	3	3	RM	Código de Conduta; Política: Conflitos de Interesses, Antifraude, PPR Canal de Denúncias.	Assegurar a documentação e justificação de todas as decisões específicas.	Plano de Formação para a Integridade: conduta	Diretor	Humanos, financeiros	dez/25
Relação com a Comunidade Escolar	Falta de comunicação transparente com pais e alunos	2	2	4	RM	Código de Conduta; Política Conflitos de Interesses, PPR Canal de Denúncias. RGPD.	Plano de comunicação: reuniões regulares e boletins informativos. Disseminar informação em canais digitais acessíveis.	Continuar a disseminar informação em canais digitais acessíveis.	Conselho Pedagógico e Equipa Diretiva	Canais digitais existentes	dez/25

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Secção 1 - Identificação dos Riscos, instrumentos e medidas preventivas							Secção 3 - Plano de Ação				
Áreas de Vulnerabilidade	Identificação do risco	PO	PI/GC	Nível de Risco	Cla. Risco	Mecanismos de controlo implementados	Possíveis Medidas Preventivas e Corretivas	Ação	Responsável	Recursos	Prazo
Relação com a Comunidade Escolar	Uso indevido de instalações escolares	1	2	2	RB	Código de Conduta; Manual de controlo interno; Política: Conflitos de Interesses, Antifraude, PPR Canal de Denúncias.	Regulamentos para cedência e utilização de espaços, infraestruturas e equipamentos escolares pela comunidade, com controlo e registo fundamentado.	Continuar a Implementação das medidas preventivas e corretivas já existentes Registo de cedência e ocupação do espaço	Diretor e Municípios	Registos	dez/25
Infraestruturas	Falta de transparência em obras e manutenções	1	2	2	RB	Código de Conduta; Manual de controlo interno; Política: Conflitos de Interesses, Antifraude, PPR Contratação pública - empreitadas. Júri do concurso, fiscalização, gestão do contrato.	Publicitar no site as licitações e adjudicações de empreitadas, bem como desvios orçamentais Formação em CCP.	Atualizar o Manual de Controlo Interno e promover formação em CPP	Conselho Administrativo	Manual de controlo interno	out/25
Infraestruturas	Falta de manutenção dos edifícios escolares	1	2	2	RB	Manual de controlo interno; Política PPR Plano de Manutenção, plano de segurança.	Plano e orçamento para a manutenção preventiva. Vistorias regulares nos espaços escolares, assegurando a segurança de alunos, docentes e não docentes.	NA	NA	NA	NA
Infraestruturas	Risco de acidentes devido a falhas estruturais ou de manutenção	1	2	2	RB	Código de Conduta; Manual de controlo interno; Política PPR Canal de Denúncias Plano de Manutenção. Plano de segurança.	Inspeções regulares de segurança, plano de emergência e evacuação atualizado. Formação - ambientes educativos seguros.	Atualizar o Plano de Emergência e de Evacuação	Equipa Diretiva	Plano de emergência e evacuação	out/25

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Secção 1 - Identificação dos Riscos, instrumentos e medidas preventivas							Secção 3 - Plano de Ação				
Áreas de Vulnerabilidade	Identificação do risco	PO	PI/GC	Nível de Risco	Cla. Risco	Mecanismos de controlo implementados	Possíveis Medidas Preventivas e Corretivas	Ação	Responsável	Recursos	Prazo
Gestão de Dados e Tecnologia	Uso indevido de dados pessoais: roubo ou exposição	1	3	3	RM	Código de Conduta; RGPD, Proteção de Dados Pessoais Designação DPO.	Política de proteção de dados e privacidade. Registo de ocorrências, sistemas de alerta e controlo. Formação RGPD, cibersegurança. Sistema de criptografia para armazenamento de dados sensíveis. Criar acessos diferenciados para informações críticas.	Verificação periódica da segurança informática	Docentes	Humanos, financeiros	dez/25
Gestão de Dados e Tecnologia	Uso de software desatualizado e sem licenciamento	2	2	4	RM	Código de Conduta; Procedimento de Gestão de software Plano de controlo de licenças Metodologia de controlo de acessos.	Estabelecer um plano de atualização contínua dos sistemas de informação escolares e recursos pedagógicos. Controlo de licenças. Política de dados abertos.	Implementar as medidas preventivas e corretivas	Equipa Diretiva	Humanos, financeiros	dez/25

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Secção 1 - Identificação dos Riscos, instrumentos e medidas preventivas							Secção 3 - Plano de Ação				
Áreas de Vulnerabilidade	Identificação do risco	PO	PI/GC	Nível de Risco	Cla. Risco	Mecanismos de controlo implementados	Possíveis Medidas Preventivas e Corretivas	Ação	Responsável	Recursos	Prazo
Gestão de Dados e Tecnologia	Cibersegurança frágil	2	3	6	RE	<p>Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção sobre boas práticas de cibersegurança, de 1 de abril de 2022</p> <p><a href="https://dre.pt/dre/detalhe/recomendacao/2-2022-182431768">https://dre.pt/dre/detalhe/recomendacao/2-2022-182431768</a></p> <p>Politica de atualização de versões de software; Abordagens de entrega de privilégios mínimos necessários, pelo menor tempo possível; Ferramentas de logging e auditing.</p>	Reforçar sistemas de firewall e proteção contra ataques cibernéticos. Implementar sistemas de autenticação multifator.	Verificação periódica da segurança informática	Docentes	Humanos, financeiros	abr/25
Gestão de Dados e Tecnologia	Alteração indevida de registos escolares	1	3	3	RM	<p>Código de Conduta; Política: Conflitos de Interesses; Antifraude, PPR.</p>	<p>Criar logs de acesso para monitorizar alterações em sistemas de gestão escolar</p> <p>Estabelecer permissões diferenciadas para acesso a dados sensíveis.</p>	Verificação periódica da segurança informática aquando alertas	Docentes	Humanos, financeiros	out/25

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Secção 1 - Identificação dos Riscos, instrumentos e medidas preventivas								Secção 3 - Plano de Ação			
Áreas de Vulnerabilidade	Identificação do risco	PO	PI/GC	Nível de Risco	Cla. Risco	Mecanismos de controlo implementados	Possíveis Medidas Preventivas e Corretivas	Ação	Responsável	Recursos	Prazo
Gestão de Dados e Tecnologia	Utilização da IA na educação com acesso a dados não controlados	2	2	4	RM	Código de conduta Regulamento de utilização de IA RGPD.	Diretrizes institucionais para o uso ético de IA. Comissão de monitorização de impacto da IA. Implementar medidas de autenticação avançada. Utilização de Tecnologia Blockchain para Segurança de Registos. Auditoria digital Capacitação e Sensibilização sobre IA para docentes, não docentes e alunos Integração da IA de forma regulada como ferramenta de apoio.	Supervisão pedagógica. Plano de Formação para a Integridade. Formação em IA	Equipa Diretiva	Humanos, financeiros	out/25
Riscos Ambientais	Desperdício excessivo de água e energia	3	1	3	RM	Monitorização de consumos Mecanismo de controlo e gestão inteligente da água (torneiras temporizadas) Manual de boas práticas ambientais Projeto Eco-Escolas.	Campanhas de sensibilização para uso sustentável de recursos. Sistemas e tecnologias de eficiência energética.	Implementar as medidas preventivas e corretivas	Equipa Diretiva	Humanos, financeiros	out/25

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Secção 1 - Identificação dos Riscos, instrumentos e medidas preventivas							Secção 3 - Plano de Ação				
Áreas de Vulnerabilidade	Identificação do risco	PO	PI/GC	Nível de Risco	Cla. Risco	Mecanismos de controlo implementados	Possíveis Medidas Preventivas e Corretivas	Ação	Responsável	Recursos	Prazo
Riscos Ambientais	Impacto ambiental negativo da gestão de resíduos	3	1	3	RM	Sistema de separação de resíduos Compostagem para Resíduos Orgânicos Digitalização de Processos Projeto Eco-Escolas.	Plano de reciclagem e sensibilização ambiental. Reduzir desperdícios e adotar medidas sustentáveis. Programa de Reutilização de Materiais Escolares Parcerias com Empresas e Projetos de Economia Circular Formação e Sensibilização sobre Gestão Sustentável de Resíduos.	Implementar as medidas preventivas e corretivas	Equipa Diretiva	Humanos, financeiros	out/25
Riscos Ambientais	Impacto da poluição atmosférica e qualidade do ar – Problemas respiratórios e de saúde nos alunos e funcionários.	1	2	2	RB	Projeto Eco-Escolas.	Monitorização da qualidade do ar e medidas preventivas (ex.: limitação de atividades ao ar livre em dias de má qualidade do ar). Sensibilização sobre a redução da pegada ecológica da escola. Criação de espaços verdes na escola para melhorar a qualidade do ar. Monitorização de Doenças Respiratórias e Saúde da Comunidade Escolar.	Implementar as medidas preventivas e corretivas	Equipa Diretiva	Humanos, financeiros	dez/25

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Secção 1 - Identificação dos Riscos, instrumentos e medidas preventivas							Secção 3 - Plano de Ação				
Áreas de Vulnerabilidade	Identificação do risco	PO	PI/GC	Nível de Risco	Cla. Risco	Mecanismos de controlo implementados	Possíveis Medidas Preventivas e Corretivas	Ação	Responsável	Recursos	Prazo
Riscos Ambientais	Aumento das temperaturas e ondas de calor – Impacto na saúde e bem-estar da comunidade escolar.	2	2	4	RM	Pontos de Hidratação e Sensibilização para a Hidratação Regular Monitorização das Temperaturas e Alertas para Ondas de Calor.	Implementação de sistemas de ventilação e sombreamento adequados. Criação de planos para atividades ao ar livre em horários mais frescos. Disponibilização de pontos de hidratação acessíveis. Implementação de Materiais e Infraestruturas Térmicas Eficientes.	Implementar as medidas preventivas e corretivas	Equipa Diretiva	Humanos, financeiros	out/25
Riscos Ambientais	Invernos mais rigorosos e vagas de frio – Falta de isolamento térmico adequado nas instalações escolares.	2	2	4	RM	Ajuste dos Horários Escolares e Atividades ao Ar Livre Promoção do Uso de Vestuário Adequado.	Reforço do isolamento dos edifícios. Aquisição de equipamentos de aquecimento eficientes e seguros. Estabelecimento de protocolos para dias de temperaturas extremas.	Implementar as medidas preventivas e corretivas	Diretor e Município	Humanos, financeiros	out/25
Riscos Ambientais	Eventos meteorológicos extremos – Chuvas intensas, tempestades e ventos fortes causando danos estruturais e risco para alunos e funcionários.	2	2	4	RM	Monitorização Meteorológica e Alertas Precoces Plano de manutenção Seguro Escolar e Fundos de Emergência.	Manutenção regular de telhados, janelas e estruturas expostas a intempéries. Reforço de fixação de equipamentos exteriores. Criação de protocolos para evacuação e suspensão de atividades em caso de alerta meteorológico.	Implementar as medidas preventivas e corretivas	Diretor e Município	Humanos, financeiros	out/25

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Secção 1 - Identificação dos Riscos, instrumentos e medidas preventivas							Secção 3 - Plano de Ação				
Áreas de Vulnerabilidade	Identificação do risco	PO	PI/GC	Nível de Risco	Cla. Risco	Mecanismos de controlo implementados	Possíveis Medidas Preventivas e Corretivas	Ação	Responsável	Recursos	Prazo
Conjuntura Geopolítica e Segurança	Ameaças externas de ataques cibernéticos – Interferência nos sistemas informáticos da escola.	3	3	9	RE	Política de Cibersegurança e Proteção de Dados Autenticação Segura e Controlo de Acessos Firewalls e Sistemas de Detecção de Intrusos (IDS/IPS) Cópias de Segurança Regulares e Armazenamento Seguro Proteção contra Phishing.	Implementação de sistemas de cibersegurança robustos e com auditorias regulares. Sensibilização para boas práticas de segurança digital.	Sensibilização segurança informática e dados, controlo acessos	Docentes	Humanos, financeiros	abr/25
Conjuntura Geopolítica e Segurança	Conflitos geopolíticos e crises internacionais – Impacto na estabilidade e segurança das escolas.	2	2	4	RM	Avaliação de Riscos Locais Medidas de Segurança das instalações e controlo do acesso Apoio a Alunos e Famílias Afetadas por Crises Humanitárias e Migração.	Planos de contingência para crises energéticas ou económicas. Planos de Contingência para Disrupções na Cadeia de Fornecimento.	Fazer Planos de Contingência	Equipa Diretiva	Humanos, financeiros	out/25
Conjuntura Geopolítica e Segurança	Movimentos migratórios e desafios de integração escolar	2	2	4	RM	Plano de Integração Escolar para Alunos Migrantes Aulas de Apoio e Ensino Intensivo da Língua do País de Acolhimento Plano de Integração Escolar para Alunos Migrantes.	Programas de apoio à integração de alunos refugiados ou migrantes. Sensibilização da comunidade escolar para a diversidade cultural. Formação de Professores para Trabalhar com Alunos Migrantes Acompanhamento Psicológico e Apoio Socioemocional.	Implementar as medidas preventivas e corretivas	Conselho Pedagógico	Humanos, financeiros	out/25

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Secção 1 - Identificação dos Riscos, instrumentos e medidas preventivas							Secção 3 - Plano de Ação				
Áreas de Vulnerabilidade	Identificação do risco	PO	PI/GC	Nível de Risco	Cla. Risco	Mecanismos de controlo implementados	Possíveis Medidas Preventivas e Corretivas	Ação	Responsável	Recursos	Prazo
Conjuntura Geopolítica e Segurança	Atentados ou incidentes de violência em escolas	1	2	2	RB	Plano de Segurança Escolar e Gestão de Crises Controlo de Acessos e Segurança Física Monitorização e Identificação de Comportamentos de Risco Parcerias com Serviços de Proteção Civil.	Protocolos rigorosos de segurança física (controlo de acessos, sistemas de videovigilância). Formação de pessoal para resposta a situações de emergência. Educação para a Não Violência e Mediação de Conflitos Apoio Psicológico Pós-Incidente e Recuperação da Comunidade Escolar.	Sensibilização, parceria com Autarquia, Proteção Civil	Diretor e Município	Humanos, financeiros	dez/25
Emergência - Incêndios e Explosões	Incêndio em edifícios escolares – Falta de prevenção e de resposta rápida a incêndios.	1	3	3	RM	Medidas de Autoproteção Plano de Emergência Plano de Evacuação Parcerias com Serviços de Saúde e Proteção Civil.	Instalação e manutenção periódica de extintores, hidrantes e sistemas de deteção de incêndios. Formação sobre procedimentos em caso de incêndio. Simulacros para evacuação segura.	Elaborar Plano de Emergência	Diretor e Município	Plano de Emergência , recursos humanos	out/25
Emergência - Incêndios e Explosões	Risco de incêndios florestais em zonas próximas da escola	1	3	3	RM	Medidas de Autoproteção Plano de Emergência Plano de Evacuação Parcerias com Serviços de Saúde e Proteção Civil.	Zonas de segurança ao redor da escola, sem vegetação inflamável. Planos de evacuação específicos para este tipo de ocorrência. Articulação com autoridades locais para monitorização de riscos em períodos críticos.	Elaborar Plano de Emergência	Diretor e Município	Plano de Emergência , recursos humanos	out/25

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Secção 1 - Identificação dos Riscos, instrumentos e medidas preventivas							Secção 3 - Plano de Ação				
Áreas de Vulnerabilidade	Identificação do risco	PO	PI/GC	Nível de Risco	Cla. Risco	Mecanismos de controlo implementados	Possíveis Medidas Preventivas e Corretivas	Ação	Responsável	Recursos	Prazo
Emergência - Incêndios e Explosões	Explosão por fuga de gás ou falha elétrica	1	2	2	RB	Medidas de Autoproteção Plano de Emergência Plano de Evacuação Parcerias com Serviços de Saúde e Proteção Civil.	Manutenção preventiva das instalações elétricas e de gás. Sensibilização dos funcionários sobre procedimentos de deteção de fugas. Proibição de armazenamento inadequado de materiais inflamáveis dentro da escola.	Plano de Emergência, ações críticas na manutenção	Diretor e Município	Humanos, financeiros	dez/25
Emergência - Inundações	Inundações por chuvas intensas – Falta de drenagem eficiente nos edifícios escolares	1	2	2	RB	Monitorização Meteorológica e Alertas Precoces Plano de manutenção Seguro Escolar e Fundos de Emergência Parcerias com Serviços de Saúde e Proteção Civil.	Melhoria dos sistemas de escoamento de água pluvial. Manutenção periódica de coberturas e caleiras. Planos de contingência para alagamentos e realocação de atividades escolares.	Plano de Emergência, ações críticas na manutenção	Diretor e Município	Plano de Emergência , recursos humanos	dez/25
Emergência - Inundações	Risco de infiltrações e deterioração de infraestruturas	1	2	2	RB	Plano de Manutenção Preventiva das Infraestruturas Escolares Impermeabilização de Coberturas, Paredes e Pisos Parcerias com Serviços de Saúde e Proteção Civil.	Inspeções regulares a telhados e canalizações. Aplicação de materiais resistentes à humidade na construção de novos espaços.	Plano de Emergência, ações críticas na manutenção	Diretor e Município	Plano de Emergência, recursos humanos	dez/25

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Secção 1 - Identificação dos Riscos, instrumentos e medidas preventivas							Secção 3 - Plano de Ação				
Áreas de Vulnerabilidade	Identificação do risco	PO	PI/GC	Nível de Risco	Cla. Risco	Mecanismos de controlo implementados	Possíveis Medidas Preventivas e Corretivas	Ação	Responsável	Recursos	Prazo
Emergência - Sismos	Colapso de estruturas escolares devido a sismos	1	3	3	RM	Plano de Emergência Plano de Manutenção Preventiva das Infraestruturas Escolares Parcerias com Serviços de Saúde e Proteção Civil.	Reforço estrutural de edifícios escolares em zonas de risco sísmico. Simulacros regulares sobre como reagir em caso de sismo.	Fazer Simulacro, ações críticas de manutenção	Diretor e Município	Humanos, financeiros	out/25
Emergência - Sismos	Falta de um plano de evacuação adequado a sismos	1	2	2	RB	Plano de Emergência Plano de Manutenção Preventiva das Infraestruturas Escolares Parcerias com Serviços de Saúde e Proteção Civil.	Plano de emergência específico para sismos. Definição de pontos de encontro seguros e procedimentos de evacuação faseada.	Fazer Simulacro	Equipa Diretiva	Plano de Emergência, recursos humanos	dez/25
Emergência - Sismos	Queda de objetos e móveis durante sismos	1	2	2	RB	Plano de Emergência Plano de Manutenção Preventiva das Infraestruturas Escolares Parcerias com Serviços de Saúde e Proteção Civil.	Fixação de armários, prateleiras e outros móveis pesados. Criação de zonas de proteção dentro das salas de aula.	Fazer Simulacro	Diretor e Município	Plano de Emergência, recursos humanos	dez/25
Emergência - Saúde Pública	Epidemias e surtos de doenças contagiosas	2	2	4	RM	Plano de contingência Campanhas de prevenção de doenças Plano de higienização Plano de Continuidade Pedagógica para Períodos de Suspensão de Aulas Presenciais Parcerias com Serviços de Saúde e Proteção Civil	Implementação de protocolos de higiene e ventilação. Criação de um plano de ação para surtos gripais ou pandemias.	Implementar as medidas preventivas e corretivas	Equipa Diretiva e Centro de Saúde	Plano de Emergência, recursos humanos	out/25

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Secção 1 - Identificação dos Riscos, instrumentos e medidas preventivas							Secção 3 - Plano de Ação				
Áreas de Vulnerabilidade	Identificação do risco	PO	PI/GC	Nível de Risco	Cla. Risco	Mecanismos de controlo implementados	Possíveis Medidas Preventivas e Corretivas	Ação	Responsável	Recursos	Prazo
Emergência - Saúde Pública	Falta de equipamentos de primeiros socorros	2	1	2	RB	Plano de Primeiros Socorros e Resposta a Emergências Manutenção Regular de Kits de Primeiros Socorros Posto de Saúde Escolar Parcerias com Serviços de Saúde e Proteção Civil.	kits de primeiros socorros em locais estratégicos. Formação em primeiros socorros e RCP.	Elaborar Plano de Emergência. Promover formação em primeiros socorros	Diretor, Município e Proteção Civil	Plano de Emergência, recursos humanos	dez/25

## **Anexo 2 – Quadro de Responsabilidades e Estruturas de Governança no âmbito do Plano de Prevenção de Riscos**

A adequada implementação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas no Agrupamento de Escolas do Cadaval, é sustentada por uma equipa designada pelo Diretor, considerando a estrutura organizacional vigente.

Apresenta-se a composição e a estrutura de responsáveis pela aplicação do PPR, descrevendo as respetivas atribuições, e responsabilidades, a estrutura de supervisão e de monitorização, assegurando-se a incorporação das práticas de gestão eficaz dos riscos, na atividade corrente de funcionamento do Agrupamento.

### **1. Responsáveis pela implementação do PPR**

No elenco das competências dos órgãos e responsáveis do Agrupamento de Escolas do Cadaval, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua redação atual determina-se estabelecer o conjunto de atribuições previstas no RGPC, como sejam:

#### **Diretor do Agrupamento de Escolas**

- Responsável máximo pela implementação do PPR e pela aplicação das medidas de prevenção e mitigação.
- Supervisionar a execução do Plano de Formação, a divulgação do Código de Conduta, a operacionalização dos Canais de Denúncia e a aplicação de medidas disciplinares sempre que necessário.
- Garantir a elaboração e apresentação dos relatórios de progresso aos órgãos competentes.

**Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN)**, que poderá ser o Diretor ou um elemento da Equipa Diretiva designado:

- Garantir e controlar a aplicação do Programa de Cumprimento Normativo (PCN).
- Assegurar a implementação efetiva do PCN, respetivas políticas e procedimentos associados.
- Exercer as funções com Independência e Autonomia Decisória, promovendo o cumprimento normativo, sem subordinação que possa comprometer a sua imparcialidade.
- Participar na definição de políticas e procedimentos.
- Monitorizar a conformidade de acordo com o Quadro Normativo, incluindo a implementação de medidas preventivas e a realização de avaliações de risco.
- Acesso a recursos necessários como a informação interna e dos meios humanos e técnicos em salvaguarda ao bom desempenho das suas funções.
- Promover a formação e a sensibilização junto da comunidade educativa, visando a disseminação de uma cultura de integridade e conformidade.

- Assegurar o adequado funcionamento dos Canais de Denúncia, garantindo a confidencialidade e proteção dos denunciantes.

## **2. Conselho Administrativo**

- Acompanhar a execução das medidas relacionadas com a gestão financeira, a contratação de pessoal e a aquisição de bens e serviços.
- Proceder à revisão periódica dos processos administrativos e financeiros, identificando e corrigindo vulnerabilidades.
- Apoiar o Diretor na organização de auditorias e implementação das recomendações decorrentes.

## **3. Equipa de Gestão do Risco**

- **Gestão e Prevenção de Riscos**
  - Identificar e analisar riscos associados à gestão, incluindo corrupção, fraude, conflitos de interesse e outras infrações conexas.
  - Desenvolver e implementar estratégias para mitigar esses riscos, garantindo a adoção de boas práticas.
  - Propor medidas de controlo interno para evitar irregularidades nos processos pedagógicos, administrativos e financeiros.
- **Monitorização e Avaliação**
  - Supervisionar a implementação do Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas, garantindo o cumprimento das ações previstas.
  - Acompanhar e avaliar periodicamente os indicadores de desempenho relacionados com a execução do plano.
  - Assegurar a realização das auditorias e a aplicação das recomendações apresentadas.
- **Promoção da Ética e Integridade**
  - Elaborar e atualizar o Código de Conduta do Agrupamento, garantindo que define princípios éticos claros para toda a comunidade escolar.
  - Promover a formação e a sensibilização sobre integridade e prevenção de riscos para docentes, não docentes, alunos e encarregados de educação.
  - Contribuir para o reforço da cultura de ética e responsabilidade.
- **Gestão de Denúncias e Proteção de Denunciante**
  - Criar e manter canais de denúncia seguros e confidenciais, reportando eventuais irregularidades ou infrações.
  - Analisar e acompanhar as denúncias recebidas, garantindo que são devidamente investigadas e tratadas.

- Assegurar a proteção dos denunciantes, em conformidade com a legislação vigente.
- **Apoio à Equipa Diretiva**
  - Apoiar a Equipa Diretiva na tomada de decisões estratégicas relacionadas com a prevenção de riscos e a promoção da boas práticas e conduta.
  - Colaborar com o Conselho Administrativo e outros órgãos de gestão na definição de políticas e procedimentos internos que reforcem a transparência e a boa governação.
  - Emitir pareceres sobre questões éticas e recomendações para minimizar os riscos e otimizar a prevenção e atuação.
- **Relatórios e Comunicação**
  - Elaborar relatórios periódicos sobre a implementação das medidas de prevenção e mitigação de riscos, apresentando recomendações aos órgãos de gestão, quando necessário.
  - Divulgar boas práticas e reforçar a comunicação sobre a ética e integridade no ambiente escolar.

#### **4. Funções e Responsabilidades dos colaboradores**

A prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas exige o compromisso e a participação ativa de todos os membros da comunidade educativa, considerando os papéis desempenhados, responsabilidades e contributos, destacando-se como principais intervenientes:

##### **Coordenadores dos Departamentos Curriculares, dos Estabelecimentos de Educação e Ensino e Coordenador dos Serviços de Administração Escolar**

- Promover as boas práticas junto das suas equipas, incentivando a adoção de comportamentos éticos, íntegros e responsáveis.
- Supervisionar e garantir o cumprimento dos procedimentos internos, assegurando que os riscos são minimizados dentro das suas áreas de responsabilidade.
- Identificar e comunicar potenciais riscos, ou outras infrações que possam comprometer a integridade da Escola.
- Colaborar na implementação e reforço das medidas de controlo interno, controlando as atividades sensíveis e zelando pela conformidade das práticas administrativas, financeiras e pedagógicas.

##### **Pessoal Docente e Pessoal Não Docente**

- Participar ativamente no plano de formação para a integridade, adotando as boas práticas na processo ensino-aprendizagem.
- Cumprir as diretrizes estabelecidas no Código de Conduta, atuando como exemplo para os alunos e restante comunidade escolar.
- Reportar irregularidades ou suspeita de infração através dos canais de denúncia seguros e confidenciais.

- Assegurar que as práticas pedagógicas, administrativas e operacionais são conduzidas com transparência e em conformidade com os regulamentos em vigor.

#### **Alunos e Encarregados de Educação**

- Conhecer e respeitar as diretrizes do Código de Conduta, assumindo um comportamento responsável e alinhado com os valores do Agrupamento de Escolas do Cadaval.
- Utilizar os canais apropriados para reportar qualquer suspeita de irregularidades ou comportamentos que possam comprometer a integridade e o bom funcionamento da Escola.
- Colaborar na construção de um ambiente escolar baseado na ética, no respeito e na transparência, participando ativamente em ações de sensibilização.

#### **Entidades Externas e Órgãos de Fiscalização**

- Que supervisionam o cumprimento legal e normativo, bem como a efetividade das políticas, orçamento, instrumentos de prestação de contas e resultados, como seja o IGEC, IGEFE, Tribunal de Contas e o MENAC.

### **5. Supervisão e Monitorização**

A supervisão e a monitorização são fundamentais para garantir que as medidas previstas no Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas são aplicadas de forma eficaz e que os riscos são geridos de acordo com as prioridades estabelecidas. A criação de uma estrutura clara de avaliação contínua permite corrigir falhas, ajustar estratégias e assegurar a conformidade com as normas e regulamentos em vigor.

#### **Supervisão pelo Diretor do Agrupamento**

- O Diretor, com o apoio do Conselho Administrativo, é o responsável máximo pela implementação, supervisão e cumprimento do plano.
- Garante que todas as ações preventivas e corretivas sejam aplicadas dentro dos prazos estabelecidos e com a alocação eficiente dos recursos disponíveis.
- Recolhe e analisa relatórios de progresso, monitorizando a eficácia das medidas adotadas e a sua aplicação nos diferentes setores do Agrupamento.
- Apresenta periodicamente os resultados ao Conselho Geral e à comunidade educativa, promovendo a transparência e a partilha de boas práticas.
- Articula-se com entidades externas de fiscalização, assegurando a implementação de recomendações resultantes de auditorias ou inspeções.

#### **Equipa de Gestão do Risco**

A Equipa de Gestão do Risco composta por representantes dos diferentes setores do Agrupamento, tem como funções:

- Supervisionar a implementação do plano e garantir que os procedimentos internos são cumpridos.

- Avaliar regularmente a eficácia das medidas preventivas e corretivas e propor ajustes sempre que necessário.
- Promover ações de sensibilização e formação sobre ética, integridade e combate à corrupção no contexto escolar.
- Criar um ambiente seguro para a receção e tratamento de denúncias, assegurando imparcialidade e proteção dos denunciantes.
- Elaborar recomendações sobre a melhoria dos procedimentos internos para aumentar a transparência e eficiência da gestão escolar.

#### **Relatórios de Execução e Avaliação Periódica**

- Relatórios trimestrais devem ser elaborados para documentar:
  - O progresso da implementação das ações previstas.
  - A eficácia das medidas de mitigação aplicadas.
  - Os resultados das auditorias internas e eventuais correções implementadas.
  - Sugestões de ajustes e melhorias com base nas avaliações feitas.
- Estes relatórios são submetidos ao Conselho Administrativo e apresentados ao Conselho Geral, que pode sugerir alterações para melhorar a eficácia do plano.

#### **Auditorias**

- Auditorias internas regulares são realizadas para garantir a conformidade com as normas e regulamentos e propor medidas corretivas sempre que necessário.
- Auditorias externas independentes são conduzidas por entidades como a IGEC, IGEFE e o Tribunal de Contas, garantindo uma avaliação imparcial e objetiva.
- As auditorias devem abranger áreas críticas como:
  - Gestão financeira e contratação pública.
  - Processos administrativos e pedagógicos.
  - Atribuição de recursos e benefícios.
  - Cumprimento das normas de conduta e ética profissional.
- Recomendações resultantes das auditorias devem ser implementadas dentro dos prazos estabelecidos, com mecanismos de verificação do seu cumprimento.

#### **Indicadores de Desempenho e Monitorização Contínua**

Para avaliar a eficácia do plano, é essencial a utilização de indicadores de desempenho, como:

- Número de formações realizadas e taxa de participação dos colaboradores.
- Número de auditorias internas e externas concluídas e conformidade com as recomendações.
- Quantidade e tipo de denúncias recebidas e o tempo médio de resposta.
- Grau de implementação das medidas corretivas resultantes de auditorias e revisões internas.
- Satisfação da comunidade educativa em relação às práticas de integridade e transparência.

A recolha contínua destes indicadores permite ajustar estratégias, reforçar ações preventivas e corrigir eventuais falhas na execução do plano.

### **Anexo 3 – Mecanismos de Denúncia**

A implementação de um mecanismo de denúncia eficaz no Agrupamento de Escolas do Cadaval é essencial para garantir a transparência, a integridade e a confiança na administração escolar.

Este circuito estabelece um processo claro e seguro para que qualquer membro da comunidade escolar possa reportar irregularidades, infrações ou situações associadas a fraude e corrupção, assegurando uma resposta adequada e imparcial.

#### **1. Canais de Denúncia**

A segurança, acessibilidade e confidencialidade asseguradas, permite que alunos, funcionários, encarregados de educação e outros membros da comunidade escolar possam reportar situações de risco, sem receio de represálias através dos meios disponíveis:

- Plataforma Digital Segura – Formulário online no website do Agrupamento de Escolas do Cadaval, garantindo anonimato e criptografia dos dados.
- Endereço de Email Exclusivo – Canal dedicado para receber denúncias.
- Linha Telefónica Confidencial – Disponível para esclarecimentos e registo de denúncias por telefone.
- Atendimento Presencial – Possibilidade de agendar um encontro com a Equipa de Gestão do Risco, garantindo privacidade no relato.

#### **2. Receção e Registo da Denúncia**

Após a submissão da denúncia precede-se ao registo, análise e tratamento adequados, através de:

- Confirmação do Recebimento – O denunciante recebe uma mensagem (caso não seja anónimo) confirmando a receção da denúncia e atribuindo um número de referência.
- Classificação do Caso – A denúncia é categorizada conforme a sua natureza (corrupção, fraude, assédio, discriminação, irregularidades administrativas, etc.).
- Análise Inicial – Avaliação preliminar para determinar a veracidade da denúncia e a necessidade de ação imediata.

#### **3. Avaliação e Encaminhamento da Denúncia**

O encaminhamento da denúncia para a Equipa de Gestão do Risco, permitirá a avaliação dos elementos apresentados e a definição do plano de investigação, prosseguindo à classificação do evento em gravidade e impacto da denúncia na escola face às evidências fornecidas e possibilidade de obter mais informações e ao risco para os envolvidos e necessidade de medidas urgentes.

Da análise, decorrem os possíveis encaminhamentos:

- Arquivo da denúncia – Se não houver evidências suficientes ou se a queixa for infundada.

- Solicitação de mais informações ao denunciante ou às partes envolvidas.
- Abertura de inquérito interno para investigação detalhada.
- Encaminhamento para entidades externas competentes, se necessário.

#### **4. Investigação e Tratamento da Denúncia**

A investigação é conduzida de forma imparcial, transparente e célere, respeitando os direitos de todas as partes envolvidas, considerando as seguintes fases:

- Recolha de Provas – Documentação, testemunhos e análise de processos administrativos, financeiros ou pedagógicos.
- Entrevistas com Envolvidos – Garantindo um ambiente seguro.
- Análise Jurídica e Administrativa – Verificação da conformidade com regulamentos internos e legislação aplicável.
- Conclusão e Recomendações – Elaboração de um relatório final com medidas corretivas ou disciplinares.

#### **5. Decisão e Aplicação de Medidas**

Após a conclusão da investigação, são tomadas as decisões necessárias, podendo incluir:

- Advertência ou Orientação – Para casos leves, com medidas corretivas imediatas.
- Ações Disciplinares – Aplicação de sanções, conforme o regulamento interno.
- Revisão e ajustamento de Processos Internos – para evitar recorrência do problema.
- Encaminhamento Legal – Se houver indícios de crime, o caso será encaminhado para as autoridades competentes.

#### **6. Comunicação e Acompanhamento**

A comunicação com o denunciante obedece aos princípios de transparência e confidencialidade, garantindo a informação sobre o estado da denúncia, sem comprometer a investigação, atendendo às seguintes etapas:

- Atualização Periódica – O denunciante recebe informações sobre o seguimento da análise (caso não seja anónimo).
- Conclusão do Processo – Informação sobre a decisão final e medidas aplicadas (se aplicável).
- Acompanhamento Pós-Decisão – Monitorização para garantir que as ações corretivas foram implementadas.

#### **7. Proteção do Denunciante e Medidas de Segurança**

As medidas de segurança e proteção ao denunciante, atendem aos seguintes requisitos:

- **Garantia de Confidencialidade** – O nome do/a denunciante não será divulgado sem o seu consentimento.
- **Anonimato Opcional** – O/a denunciante pode optar por manter o anonimato total.
- **Proibição de Retaliação** – Qualquer tentativa de intimidação será punida de acordo com a legislação aplicável.
- **Acompanhamento Psicológico e Jurídico** – Disponibilização de apoio em casos de maior gravidade.

## 8. Revisão e Melhoria Contínua do Mecanismo de Denúncia

A eficácia do mecanismo de denuncia está sujeita à avaliação, de acordo com as seguintes práticas:

- Avaliações anuais sobre a acessibilidade e eficiência do sistema.
- Análises estatísticas para identificar padrões e riscos recorrentes.
- Revisão de procedimentos sempre que necessário, com base nas aprendizagens adquiridas.

## 9. Formulário de Denúncia

### Mensagem no Site

O regime geral de proteção de denunciante de infrações disposto na [Lei n.º 93/2021](#), de 20 de dezembro, protege a pessoa singular que denuncie ou divulgue publicamente uma infração cometida.

Assegura-se a confidencialidade do processo de denúncia. A identidade do denunciante só será divulgada em decorrência de obrigação legal ou de decisão judicial. O Canal de Denúncias assume um carácter, essencialmente, preventivo, sendo um instrumento de autorregulação e autocontrolo que permitirá ao Agrupamento de Escolas do Cadaval, perante factos conhecidos e relatados de boa-fé, atuar e corrigir eventuais atuações ilícitas e prevenir a sua ocorrência futura, garantindo o cumprimento da lei, regulamentos e procedimentos em vigor, tratando-se de uma atuação exclusivamente orientada para a prossecução do interesse público.

O Agrupamento de Escolas do Cadaval disponibiliza o presente canal de denúncias destinado a qualquer pessoa, alunos, encarregados de educação, docentes, não docentes, membros da comunidade escolar, para que possa transmitir, de forma direta e confidencial, qualquer prática menos lícita ou alegada irregularidade, denunciando situações como abuso de poder, assédio, fraude, entre outros.

Aceda ao Canal de Denúncias do Agrupamento de Escolas do Cadaval em [www.aecadaval.com/canal-denuncias](http://www.aecadaval.com/canal-denuncias) ou [canal.denuncias@agrupcadaval.com](mailto:canal.denuncias@agrupcadaval.com).

### Formulário

1. Pretende que a sua denúncia seja anónima? Sim Não
2. Já tinha reportado esta situação anteriormente? Sim Não

3. Relativo ao:

4. Qual é a sua relação com a organização?

5. Identifique a área/domínio que será alvo da sua denúncia.

6. Data de ocorrência:

6.1 Comentários sobre a data

7. Com que regularidade aconteceu?

8. Onde ocorreu?

É importante ser preciso/a. Por exemplo, se o incidente tiver ocorrido nas instalações da escola, indique o local, edifício, piso e sala.

9. Como tomou conhecimento?

10. Descreva com maior detalhe possível a irregularidade que quer reportar:

Por favor, descreva o incidente, e inclua todas as pessoas e organizações envolvidas, testemunhas, datas e horas, e locais relevantes (o quê? como? quem? quando? e onde?). Indique todas as evidências (anexos) e pormenores que queira partilhar connosco.

A fundamentação da denúncia deverá conter no máximo 5000 caracteres.

11. Inclua todos os ficheiros que consubstanciem a sua denúncia.

São permitidos no máximo 5 documentos, com total máximo de 20MB e extensões do tipo de ficheiros ".png", ".jpg", ".jpeg", ".pdf".

\_ Autorizo o tratamento dos dados de acordo com a política de proteção de dados pessoais do Agrupamento de Escolas do Cadaval.

#### **Anexo 4 – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE POLÍTICA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO CADAVAL**

##### **1) INTRODUÇÃO**

O Agrupamento de Escolas do Cadaval compromete-se a manter elevados padrões jurídicos, éticos e morais, a respeitar os princípios da integridade, objetividade e honestidade no exercício das suas atividades.

No âmbito da missão que desenvolve, o Agrupamento de Escolas do Cadaval pretende atuar como agente de referência, ativo no combate à fraude e corrupção, partilhando este compromisso com a comunidade educativa que serve.

A presente política tem por objetivo fomentar uma cultura de dissuasão das atividades fraudulentas e de prevenção e deteção da fraude, bem como o desenvolvimento de procedimentos que sejam úteis nas investigações sobre os casos de fraude e as infrações relacionadas e que garantam que estes casos serão tratados de forma apropriada no devido momento.

O Agrupamento de Escolas do Cadaval instituiu no âmbito do “Código de Conduta” procedimentos para a comunicação de situações de conflito de interesses e de situações específicas de não conformidade ou potencial fraude.

##### **2) RESPONSABILIDADES**

A responsabilidade geral da gestão do risco de fraude e de corrupção é exercida pelo Diretor do Agrupamento de Escolas do Cadaval, contando com contributo do pessoal docente e não docente para promover as atividades de reforço à integridade, como seja proceder a uma revisão regular do risco de fraude e decorrente plano de resposta eficaz aos casos de fraude, sensibilizando e promovendo formação dos colaboradores no âmbito da ação contra a fraude, através de conduta ética e/ou encaminhamento para os organismos de investigação competentes, quando aplicável.

##### **3) REPORTE DE CASOS DE FRAUDE**

Em casos de fraude, o Agrupamento de Escolas do Cadaval reportará, de imediato, as ocorrências às autoridades competentes, mantendo a confidencialidade e a proteção dos denunciantes face a qualquer ato de represália.

##### **4) MEDIDAS ANTIFRAUDE**

O Agrupamento de Escolas do Cadaval procede à avaliação do risco de fraude, de forma estruturada e periódica, em exercício colaborativo junto dos principais órgãos e representantes da comunidade educativa, tendo em vista a implementação de medidas antifraude. Os casos

suspeitos ou efetivos de fraude são alvo de investigação, com impacto na melhoria do sistema de gestão e controlo interno e demais medidas que constam no plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

#### 5) CONCLUSÃO

O Agrupamento de Escolas do Cadaval assume uma política de tolerância zero para com a fraude e a corrupção, e dispõe de um sistema de controlo estabelecido com base nos normativos e nas orientações e recomendações das entidades tutelares para prevenir e detetar, na medida do possível, as fraudes e, caso se verifiquem, corrigir o respetivo impacto.

A presente declaração de política, bem como todos os procedimentos e estratégias pertinentes, são atualizados num processo de melhoria contínua.

Data: \_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_

O Diretor do Agrupamento de Escolas do Cadaval

---

Anexo 5 – LISTA DE INFRAÇÕES

T i p o	Infração	Conceito
C o r r u p ç ã o	Artigo 372.º do Código Penal Recebimento indevido de vantagem	O funcionário que, no exercício das suas funções ou por causa delas, por si, ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que não lhe seja devida. Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, der ou prometer a funcionário, ou a terceiro por indicação ou conhecimento daquele, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que não lhe seja devida, no exercício das suas funções ou por causa delas.
	Artigo 373.º do Código Penal Corrupção passiva	O funcionário que por si, ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para a prática de um qualquer ato ou omissão contrários aos deveres do cargo, ainda que anteriores àquela solicitação ou aceitação.
	Artigo 374.º do Código Penal Corrupção ativa	Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, der ou prometer a funcionário, ou a terceiro por indicação ou com conhecimento daquele, vantagem patrimonial ou não patrimonial com o fim indicado no n.º 1 do artigo 373.º.
	I n f r a ç õ e s  C o n e x a s	Artigo 375.º do Código Penal Peculato
Artigo 376.º do Código Penal Peculato de uso		O funcionário que fizer uso ou permitir que outra pessoa faça uso, para fins alheios àqueles a que se destinem, de coisa imóvel, de veículos, de outras coisas móveis ou de animais de valor apreciável, públicos ou particulares, que lhe forem entregues, estiverem na sua posse ou lhe forem acessíveis em razão das suas funções.
Artigo 377.º do Código Penal Participação económica em negócio		O funcionário que, com intenção de obter, para si ou para terceiro, participação económica ilícita, lesar em negócio jurídico os interesses patrimoniais que, no todo ou em parte, lhe cumpre, em razão da sua função, administrar, fiscalizar, defender ou realizar. O funcionário que, por qualquer forma, receber, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial por efeito de ato jurídico-civil relativo a interesses de que tinha, por força das suas funções, no momento do ato, total ou parcialmente, a disposição, administração ou fiscalização, ainda que sem os lesar.
Artigo 379.º do Código Penal Concussão		O funcionário que, no exercício das suas funções ou de poderes de facto delas decorrentes, por si ou por interposta pessoa com o seu consentimento ou ratificação, receber, para si, para o Estado ou para terceiro, mediante indução em erro ou aproveitamento de erro da vítima, vantagem patrimonial que lhe não seja devida, ou seja superior à devida, nomeadamente contribuição, taxa, emolumento, multa ou coima.
Artigo 381.º do Código Penal Recusa de cooperação		O funcionário que, fora dos casos previstos nos artigos anteriores, abusar de poderes ou violar deveres inerentes às suas funções, com intenção de obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa.

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

T i p o	Infração	Conceito
	Artigo 382.º do Código Penal Abuso de Poder	O funcionário que, fora dos casos previstos nos artigos anteriores, abusar de poderes ou violar deveres inerentes às suas funções, com intenção de obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa.
	Artigo 363.º do Código Penal Suborno	Quem convencer ou tentar convencer outra pessoa, através de dádiva ou promessa de vantagem patrimonial ou não patrimonial, a praticar os factos previstos nos artigos 359.º ou 360.º, sem que estes venham a ser cometidos.
	Artigo 369.º do Código Penal Denegação de justiça e prevaricação	O funcionário que, no âmbito de inquérito processual, processo jurisdicional, por contraordenação ou disciplinar, conscientemente e contra direito, promover ou não promover, conduzir, decidir ou não decidir, ou praticar ato no exercício de poderes decorrentes do cargo que exerce.
	Artigo 335.º do Código Penal Tráfico de Influência	Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para abusar da sua influência, real ou suposta, junto de qualquer entidade pública, nacional ou estrangeira.
	Artigo 383.º do Código Penal Violação de Segredo	O funcionário que, sem estar devidamente autorizado, revelar segredo de que tenha tomado conhecimento ou que lhe tenha sido confiado no exercício das suas funções, ou cujo conhecimento lhe tenha sido facilitado pelo cargo que exerce, com intenção de obter, para si ou para outra pessoa, benefício, ou com a consciência de causar prejuízo ao interesse público ou a terceiros.
	Artigo 385.º do Código Penal Abandono de funções	O funcionário que ilegitimamente, com intenção de impedir ou de interromper serviço público, abandonar as suas funções ou negligenciar o seu cumprimento.
	Artigo 358.º do Código Penal Usurpação de funções	Quem: b) Sem para tal estar autorizado, exercer funções ou praticar atos próprios de funcionário, de comando militar ou de força de segurança pública, arrogando-se, expressa ou tacitamente, essa qualidade; Exercer profissão ou praticar ato próprio de uma profissão para a qual a lei exige título ou preenchimento de certas condições, arrogando-se, expressa ou tacitamente, possuí-lo ou preenchê-las, quando o não possui ou não as preenche; ou c) Continuar no exercício de funções públicas, depois de lhe ter sido oficialmente notificada demissão ou suspensão de funções.
	Artigo 205.º do Código Penal Abuso de confiança	Quem ilegitimamente se apropriar de coisa móvel ou animal que lhe tenha sido entregue por título não translativo da propriedade.
	Artigo 234º Código Penal Apropriação ilegítima	Quem, por força do cargo que desempenha, detiver a administração, gerência ou simples capacidade de dispor de bens do sector público ou cooperativo, e por qualquer forma deles se apropriar ilegitimamente ou permitir intencionalmente que outra pessoa ilegitimamente se aproprie.
	Artigo 235.º Código Penal Administração danosa	Quem, infringindo intencionalmente normas de controlo ou regras económicas de uma gestão racional, provocar dano patrimonial importante em unidade económica do sector público ou cooperativo.

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

T i p o	Infração	Conceito
	Artigo 257º Código Penal Falsificação praticada por funcionário	O funcionário que, no exercício das suas funções: b) Omitir em documento, a que a lei atribui fé pública, facto que esse documento se destina a certificar ou autenticar; ou Intercalar ato ou documento em protocolo, registo ou livro oficial, sem cumprir as formalidades legais; com intenção de causar prejuízo a outra pessoa ou ao Estado, ou de obter para si ou para outra pessoa benefício ilegítimo.
	Artigo 69.º do Código de Procedimento Administrativo Casos de impedimento	Não podem intervir em procedimento administrativo ou em ato ou contrato de direito público ou privado da Administração Pública, nos seguintes casos: f) Quando nele tenham interesse, por si, como representantes ou como gestores de negócios de outra pessoa; f) Quando, por si ou como representantes ou gestores de negócios de outra pessoa, nele tenham interesse o seu cônjuge ou pessoa com quem viva em condições análogas às dos cônjuges, algum parente ou afim em linha reta ou até ao segundo grau da linha colateral, bem como qualquer pessoa com quem vivam em economia comum ou com a qual tenham uma relação de adoção, tutela ou apadrinhamento civil; f) Quando, por si ou como representantes ou gestores de negócios de outra pessoa, tenham interesse em questão semelhante à que deva ser decidida, ou quando tal situação se verifique em relação a pessoa abrangida pela alínea anterior; f) Quando tenham intervindo no procedimento como perito ou mandatário ou hajam dado parecer sobre questão a resolver; f) Quando tenha intervindo no procedimento como perito ou mandatário o seu cônjuge ou pessoa com quem viva em condições análogas às dos cônjuges, parente ou afim em linha reta ou até ao segundo grau da linha colateral, bem como qualquer pessoa com quem vivam em economia comum ou com a qual tenham uma relação de adoção, tutela ou apadrinhamento civil; Quando se trate de recurso de decisão proferida por si, ou com a sua intervenção, ou proferida por qualquer das pessoas referidas na alínea b) ou com intervenção destas.

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

T i p o	Infração	Conceito
	<p>Artigo 73.º do Código de Procedimento Administrativo</p> <p>Escusa e suspeição</p>	<p>Os titulares de órgãos da Administração Pública e respetivos agentes, bem como quaisquer outras entidades que, independentemente da sua natureza, se encontrem no exercício de poderes públicos devem pedir dispensa de intervir no procedimento ou em ato ou contrato de direito público ou privado da Administração Pública quando ocorra circunstância pela qual se possa com razoabilidade duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão e, designadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>c) Quando, por si ou como representante ou gestor de negócios de outra pessoa, nele tenha interesse parente ou afim em linha reta ou até ao terceiro grau da linha colateral, ou tutelado ou curatelado dele, do seu cônjuge ou de pessoa com quem viva em condições análogas às dos cônjuges;</li> <li>c) Quando o titular do órgão ou agente, o seu cônjuge ou pessoa com quem viva em condições análogas às dos cônjuges, ou algum parente ou afim na linha reta, for credor ou devedor de pessoa singular ou coletiva com interesse direto no procedimento, ato ou contrato;</li> </ul> <p>Quando tenha havido lugar ao recebimento de dádivas, antes ou depois de instaurado o procedimento, pelo titular do órgão ou agente, seu cônjuge ou pessoa com quem viva em condições análogas às dos cônjuges, parente ou afim na linha reta;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>e) Se houver inimizade grave ou grande intimidade entre o titular do órgão ou agente, ou o seu cônjuge ou pessoa com quem viva em condições análogas às dos cônjuges, e a pessoa com interesse direto no procedimento, ato ou contrato;</li> <li>e) Quando penda em juízo ação em que sejam parte o titular do órgão ou agente, o seu cônjuge ou pessoa com quem viva em condições análogas às dos cônjuges, parente em linha reta ou pessoa com quem viva em economia comum, de um lado, e, do outro, o interessado, o seu cônjuge ou pessoa com quem viva em condições análogas às dos cônjuges, parente em linha reta ou pessoa com quem viva em economia comum.</li> </ul>
	<p>Artigo 8.º da Lei n.º 20/2008, de 21 de abril</p> <p>Regime penal de corrupção no comércio internacional e no sector privado</p> <p>Corrupção passiva no sector privado</p>	<p>O trabalhador do sector privado que, por si ou, mediante o seu consentimento ou ratificação, por interposta pessoa, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, sem que lhe seja devida, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para um qualquer ato ou omissão que constitua uma violação dos seus deveres funcionais é punido com pena de prisão até dois anos ou com pena de multa.</p> <p>Se o ato ou omissão referido for idóneo a causar uma distorção da concorrência ou um prejuízo patrimonial para terceiros, o agente é punido com pena de prisão até cinco anos ou com pena de multa até 600 dias.</p>

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

T i p o	Infração	Conceito
	<p>Artigo 9.º da Lei n.º 20/2008, de 21 de abril</p> <p>Regime penal de corrupção no comércio internacional e no sector privado</p> <p>Corrupção ativa no sector privado</p>	<p>Quem por si ou, mediante o seu consentimento ou ratificação, por interposta pessoa der ou prometer a pessoa prevista no artigo anterior, ou a terceiro com conhecimento daquela, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que lhe não seja devida, para prosseguir o fim aí indicado é punido com pena de prisão até um ano ou com pena de multa.</p> <p>Se a conduta referida visar obter ou for idónea a causar uma distorção da concorrência ou um prejuízo patrimonial para terceiros, o agente é punido com pena de prisão até três anos ou com pena de multa.</p>

## Anexo 6 – Glossário de Termos

O presente glossário reúne as definições dos principais conceitos relacionados com a prevenção de riscos, fraudes e crimes conexos, facilitando a compreensão da terminologia e a sua correta aplicação, no contexto da gestão escolar e administrativa.

---

### A

**Abuso de Poder** – O funcionário que, fora dos casos previstos nos artigos anteriores, abusar de poderes ou violar deveres inerentes às suas funções, com intenção de obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa.

**Auditoria Interna** – Avaliação sistemática dos processos internos para garantir conformidade com as normas e identificar oportunidades de melhoria.

**Auditoria Externa** – Exame independente realizado por uma entidade externa para verificar a legalidade e transparência da gestão escolar.

**Atos de Corrupção** – Práticas ilícitas que envolvem abuso de poder, suborno, tráfico de influências, peculato e outros crimes que comprometem a integridade institucional.

---

### C

**Código de Conduta** – Documento que estabelece normas e princípios éticos que orientam o comportamento dos membros da comunidade escolar.

**Canal de Denúncia** – Mecanismo seguro e confidencial para reportar irregularidades, garantindo proteção ao denunciante.

**Conflito de Interesse** – Considera-se conflito de interesse qualquer situação em que um interveniente tenha um interesse pessoal, familiar ou profissional que possa comprometer a sua imparcialidade e integridade no desempenho das suas funções.

**Concussão** – Quando um funcionário, no exercício das suas funções ou de poderes de facto delas decorrentes, por si ou por interposta pessoa com o seu consentimento ou ratificação, recebe, para si, para o Estado ou para terceiro, mediante indução em erro ou aproveitamento de erro da vítima, vantagem patrimonial que lhe não seja devida, ou seja superior à devida, nomeadamente contribuição, taxa, emolumento, multa ou coima.

**Controlo Interno** – Procedimentos e mecanismos que asseguram a conformidade das operações administrativas, prevenindo fraudes e irregularidades.

**Corrupção** – traduz-se na prática de um qualquer ato ou a sua omissão, seja lícito ou ilícito, contra o recebimento ou a promessa de uma qualquer compensação que não seja devida, para o próprio ou para terceiro. A corrupção na aceção tal como definida no artigo 4º, nº 2, da Diretiva (UE) 2017/1371, distingue-se entre:

- **Passiva:** o facto de um funcionário, intencionalmente, de forma direta ou por interposta pessoa, solicitar ou receber vantagens de qualquer natureza, para si próprio ou para terceiros, ou aceitar a promessa dessas vantagens, para que pratique ou se abstenha de praticar, em violação dos deveres do seu cargo, atos que caibam nas suas funções ou no exercício das mesmas e que lesem ou sejam suscetíveis de lesar os interesses financeiros da União Europeia.
- **Ativa:** o facto de uma pessoa prometer ou dar intencionalmente, de forma direta ou por interposta pessoa, uma vantagem de qualquer natureza a um funcionário, para este ou para terceiros, para que pratique ou se abstenha de praticar, em violação dos deveres do seu cargo, atos que caibam nas suas funções ou no exercício das mesmas e que lesem ou sejam suscetíveis de lesar os interesses financeiros do Estado e da União Europeia. De notar que a União Europeia tem vindo a adotar uma definição que consta do programa global de luta contra a corrupção da Nações Unidas.

**Crimes Conexos** – Infrações associadas à corrupção e fraudes.



Fonte: MENAC

---

## D

**Denúncia** – Comunicação formal sobre práticas ilícitas, antiéticas ou irregulares dentro da instituição.

**Desvio de Recursos** – Uso indevido de verbas públicas, bens ou materiais da instituição para fins pessoais ou sem justificação legal.

**Diretor** – Órgão responsável pela gestão e supervisão das atividades administrativas e pedagógicas da instituição.

---

## E

**Ética Institucional** – Conjunto de valores que regem a conduta dos membros da comunidade escolar, promovendo integridade e responsabilidade.

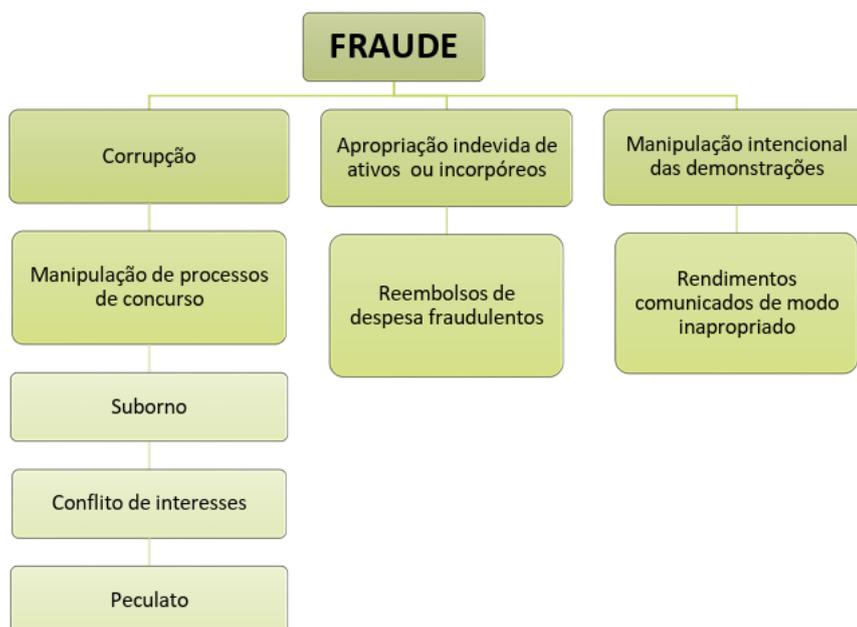
**Entidades Fiscalizadoras** – Organismos externos responsáveis pela supervisão da gestão pública, como a **Inspeção-Geral da Educação e Ciência (IGEC)** e o **Tribunal de Contas**.

**F**

**Fraude** – na aceção do artigo 3º da Diretiva (UE) 2017/1371 do Parlamento Europeu e do Conselho (1) e do artigo 1º da Convenção relativa à Proteção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias, estabelecida por ato do Conselho de 26 de julho de 1995, a fraude lesiva dos interesses financeiros da União ocorre, no que respeita a despesas não relacionadas com contratação pública, os atos ou omissões relativas:

- À utilização ou apresentação de declarações ou de documentos falsos, inexatos ou incompletos, que tenha por efeito o recebimento ou a retenção indevida de fundos provenientes do Orçamento Geral da União Europeia ou dos orçamentos geridos pela União Europeia ou por sua conta;
- À não comunicação de uma informação em violação de uma obrigação específica, que produza o mesmo efeito;
- Ao desvio desses fundos para fins diferentes daqueles para que foram inicialmente concedidos.

Existem fundamentalmente três tipos de fraude, de acordo com a planificação que se segue:



Fonte: MENAC

**G**

**Gestão de Riscos** – Identificação, análise e mitigação de potenciais ameaças que possam comprometer a integridade da instituição.

**Governança Escolar** – Conjunto de normas e boas práticas que orientam a tomada de decisões na administração da instituição.

## I

**Indicadores de Desempenho** – Métricas utilizadas para avaliar a eficácia das ações implementadas na prevenção de riscos e fraudes.

**Irregularidade** - qualquer violação de uma disposição de direito europeu que resulte de um ato ou omissão de um agente económico que tenha ou possa ter por efeito lesar o orçamento geral da União ou orçamentos geridos pela União, quer pela diminuição ou supressão de receitas provenientes de recursos próprios cobradas diretamente por conta da União Europeia, quer por uma despesa indevida

**Integridade** – Princípio que orienta a conduta ética e responsável dos membros da comunidade escolar.

---

## M

**Monitorização** – Processo contínuo de acompanhamento das medidas implementadas para garantir a sua eficácia.

**Má Gestão de Recursos** – Administração inadequada dos bens e fundos da instituição, podendo resultar em desperdício ou uso ineficiente.

**Manipulação de Contratos** – Alteração ilegal de termos contratuais para favorecer determinados fornecedores ou prestadores de serviço.

---

## P

**Participação Económica em Negócio** - Preenche o crime de participação económica em negócio o funcionário que, com intenção de obter, para si ou para terceiro, participação económica ilícita, lesar em negócio jurídico os interesses patrimoniais que, no todo ou em parte, lhe cumpre, em razão da sua função, administrar, fiscalizar, defender ou realizar.

**Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas** – Documento que define estratégias para prevenir e mitigar riscos administrativos e financeiros.

**Prevenção da Corrupção** – Conjunto de medidas que visam impedir práticas corruptas dentro da gestão pública e escolar.

**Peculato** –apropriação ilegítima por funcionário, em proveito próprio ou de outra pessoa, de dinheiro ou qualquer coisa móvel ou imóvel ou animal, públicos ou particulares, que lhe tenha sido entregue, esteja na sua posse ou lhe seja acessível em razão das suas funções.

**Proteção de Denunciantes** – Mecanismos que garantem segurança e confidencialidade a quem reporta irregularidades, evitando represálias.

---

## R

**Relatório de Progresso** – Documento elaborado periodicamente para avaliar a implementação das medidas preventivas e propor melhorias.

**Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN)** – Pessoa encarregada de supervisionar a aplicação do plano e garantir o cumprimento das normas.

**Revisão do Plano** – Atualização periódica das medidas de prevenção para assegurar a sua eficácia e adequação às novas necessidades da instituição.

**Risco** - evento, situação ou circunstância futura com a probabilidade de ocorrência e potencial consequência positiva ou negativa, na consecução dos objetivos de uma unidade organizacional;

**Riscos de Corrupção** – Vulnerabilidades que podem facilitar a ocorrência de atos corruptos dentro da instituição.

---

## S

**Sensibilização e Formação** – Ações educativas destinadas a promover boas práticas e reforçar a cultura de ética na escola.

**Segregação de Funções** – Separação de responsabilidades para evitar conflitos de interesse e reduzir o risco de fraudes.

**Suborno** – Prática de prometer, oferecer ou pagar a uma autoridade, governante, funcionário público ou profissional da iniciativa privada qualquer quantidade de dinheiro ou quaisquer outros favores para que a pessoa em questão deixe de se portar eticamente com seus deveres profissionais.

---

## T

**Transparência** – Princípio que garante a divulgação clara e acessível das informações administrativas e financeiras da instituição.

**Tráfico de Influências** – Consiste na solicitação ou aceitação por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, para si ou para terceiro, de vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para abusar da sua influência, real ou suposta, junto de qualquer entidade pública, nacional ou estrangeira.

**Tomada de Decisão Ética** – Processo de escolha baseado em princípios de justiça, equidade e legalidade.